



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 29/06/2015

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de licitação de Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio destinados as escolas municipais.

Conforme orçamento, o valor do quadro em metro quadrado é de R\$ 300,00.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,


Maria Inez Benites Bria
Secretaria Municipal de Educação
Solicitante

000002

Maringá – PR, 24 de Junho de 2.015.

Prefeitura Municipal de Marialva
Sec. De Educação

ORÇAMENTO

Item	Quant.	UND	Descrição	V. Unitário do Metro	V. Total do Metro
01	50	Metro	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	300,00	15.000,00

Pagamento a vista
Prazo de Entrega: 20 dias
Validade da Proposta 60 dias

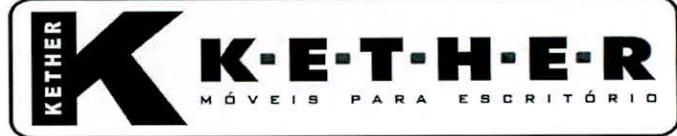
Atenciosamente

Antônio Pazinato
Proprietário



Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



Maringá - PR, 26 de Junho de 2.015.

Prefeitura Marialva

000003

Orçamento

Item	Metros	Descrição	Vr Unit	Vr Total
1	50	Quadro quadriculado em fórmica na cor branca com moldura em alumínio	312,00	15.600,00

Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Pagamento a vista

Prazo de Entrega: 25 dias

Validade da Proposta 30 dias


Jacir Gonçalves Pereira
Proprietário

Prefeitura Marialva
Sec. De Educação

ORÇAMENTO

000004

Quantidade	Unidade	Especificação	V. Unitário	V. Total
50	MTS	Quadro em fórmica quadriculado na cor branca com moldura em alumínio.	316,90	15.845,00

Validade da Proposta: 30 dias

Pagamento a vista

Itambé, 24 de junho de 2015.


NILER COM. DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
04.124.115.0001-49

04 124 115/0001-49

NILER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
E INFORMÁTICA LTDA.

AVENIDA SÃO JOÃO Nº 254-A
CENTRO - CEP 87175-000
ITAMBÉ - PR



Ofício nº. 144/2015
GAB

000005

Marialva, 02/07/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 29 de junho de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutias indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 144/2015
DC/bsm

000006

Marialva, 02/07/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 144/2015, expedido por Vossa Senhoria em 02/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/06/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.048.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 144/2015

Marialva, 02/07/2015

000007

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/06/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, através das seguintes Dot. Orçamentárias Nº 09.002.12.361.0010.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.048.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade “Pregão Presencial” nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 144/2015
DLC

000008

Marialva, 02 de julho de 2015

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 83/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



Parecer nº. 144/2015

000009

Marialva, 02/07/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.83/2015, que objetiva a Aquisição de quadros em fórmicas destinados a Secretaria Municipal de Educação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 144/2015
GAB

000010

Marialva, 02/07/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 83/2015, que tem por objeto Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 17 de julho de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência ANEXO I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

000012

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:





000013

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO



000014

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil** (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a **Seguridade Social (INSS)** e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).



000015

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.**

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 **se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;**

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.



000016

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A e B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45 horas** no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – PR, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 83/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 83/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000017

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 83/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso de atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.





000018

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico “**Menor Preço Por Item**” constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

000019

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



000020

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
09.002.12.361.0010.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.048.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao



000021

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;



000022

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



000023

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão



000024

imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuênciam da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

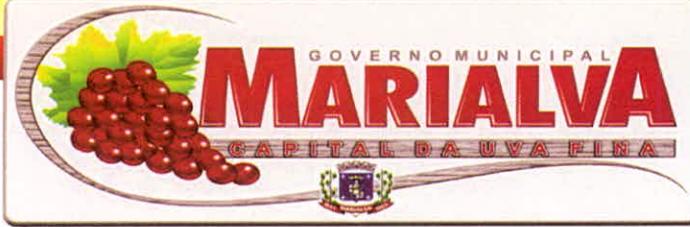
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o



000025

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



000026

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



000027

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 06 de julho de 2015 a 16 de julho de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

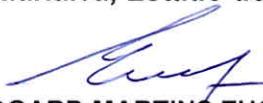
II: Planilha de Preços;



000028

- III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
- VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;
- VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





000029

ANEXO I

Pregão Presencial nº 83/2015

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	m ²	50	300,00	15.000,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.



000030

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.





ANEXO II

000031

Pregão Presencial nº 83/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 83/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
						TOTAL

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000032

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 144/2015
Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000033

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
 o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
 CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
 menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
 dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000034

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº **83/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000036

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
 -----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 83/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000037

ANEXO VIII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº..11–
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **83/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;



000038

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.



000039

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).



000040

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



000041

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO



000042

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





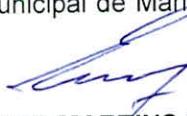
000043

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

Objeto: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
 Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 13:45 hs
 Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 14:00 hs
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE: (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

I: Contrato n.º 029/2015

junto: Dispensa de Licitação

INTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR

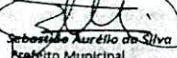
INTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU

UETO: Locação de Salas para Repartições Públicas.

AZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

I.D.R CONTRATUAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

MAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 029/2015, a partir de 14/05/2015.



Sébastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

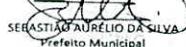
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE: (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2015 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015 PMI

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso X do art. 24, da lei n.º 8.666/93 para a Locação de Salas Comerciais destinadas a instalação de Repartições Públicas, conforme proposta apresenta e Avaliação prévia a favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 80.829.036/0001-76.

Iguaraçu/PR, 14 de Maio de 2015.



SÉBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE: (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2015 PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015 PMI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, referente à Locação de Salas Comerciais destinadas a instalação de Repartições Públicas, conforme proposta apresenta e Avaliação prévia a favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 80.829.036/0001-76.

Iguaraçu, 14 de Maio de 2015.



SÉBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE: (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo ao Contrato N.º 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

CONTRATADA: ROCHA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

fundamento Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório Modalidade Pregão N.º 001/2013 c/ o que consta no fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Objeto do Aditamento: Aumento de meta física do objeto do contrato 012/2013.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR, 02 de Junho de 2015.



SÉBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº. 72 - Cep. 87.111-220 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (044) 3035 - 0022



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2015 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina do trabalho, em favor da empresa:

DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO ABALHO - ME

PJ: 17.553.558/0001-05

Sarandi, 02 de julho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2015

Objeto: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015



EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015

Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015



EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde desta municipalidade, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de julho de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 16 de julho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2015



EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

■ Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2015. PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2015. Objeto: Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufafina.com.br

Marialva-Pr, 02 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 54216/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2015. PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2015. Objeto: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufafina.com.br

Marialva-Pr, 02 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 54225/2015

■ Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2015

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, que deverão ser confeccionados sob medidas estabelecidas para o padrão dos estudantes das escolas públicas de Marilena-PR, destinados aos alunos da Educação Infantil, Escolas Municipais e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 03 de Julho de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
Rua Dante Pasqualeto, nº. 855 - Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Julho de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 03 de Julho de 2015.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

R\$ 240,00 - 54540/2015

■ Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2015 - PMM PROCESSO N° 154/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 129/2014 de 16/04/2014, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de MELHOR PROPOSTA TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL.

OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO, conforme Edital.

Editor: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no site: www.matinhos.pr.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21/08/2015, ÀS 10:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtida informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6003/6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Prefeitura de Matinhos e o custo para retirada do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o presente aviso encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de julho de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 264,00 - 54340/2015

■ Morretes

EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 32/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015 ID N° 087 EMPRESA: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 18.941.818/0001-74 VALOR TOTAL de R\$ 47.099,50 (Quarenta e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **OBJETO:** Futura aquisição de fraldas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/07/2015 **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **ASSINADO POR:** EXMO SR. HELDER TEOFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SR. JACQUES BRÍAO MOREIRA, PELA EMPRESA LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME.

R\$ 96,00 - 54520/2015

■ Nova América da Colina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

N.º 04 ao CONTRATO N.º 114/2013

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", CNPJ n.º 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ernesto Alexandre Basso.

CONTRATADA: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.411.113/0001-77, com sede na Cidade de Cornélio Procópio PR sito a Avenida XV de Novembro, 183 – Condomínio Centro Comercial Ilha Porchat, sala 45 – 4º andar.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 114/2013 por mais 04 meses da Tomada de Preço 04/2013.

VIGÊNCIA: 20/07/2015 A 20/11/2015

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal e Olavaro Generoso Lorena - Sócio Proprietário.

Nova América da Colina - Pr. 02 de Julho de 2015.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 54277/2015

■ Paraíso do Norte

ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 09/2015-PMNP MENOR PREÇO GLOBAL

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, torna pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe. **OBJETO:** aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) toneladas de calcário com PRTN mínimo de 75% - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. **RECURSOS:** Convênio nº 549/2013 - SEAB e Município de Paraíso do Norte-Pr. Sendo a Adjudicação para a Empresa Posto Santos Dumont LTDA - CNPJ nº 75.476.010/0001-05, no valor total dos produtos, Lote 01, Item 01, de R\$ 70.875,00 (setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Paraíso do Norte, 03 de julho de 2015.

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 144,00 - 54688/2015

000046



204

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 126, segunda-feira, 6 de julho de 2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2015

Processo administrativo nº 144/2015

Objeto: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 17 de julho de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 17 de julho de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauavina.com.br

Marialva-PR, 2 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2015 - ID 1738

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1371/2015

TOMADA DE PREÇO N° 07/2015-PMPN

Contratante: Município de Paraíso do Norte - CNPJ nº 75.476.556/0001-58

Contratada: Lepavi Construções LTDA - CNPJ nº 73.448.664/0001-91

Valor: R\$ 799.988,56 (setecentos e noventa e nove reais, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Execução de galeria e pavimentação na Avenida José Maragoni e outras ruas.

Recursos: Contrato de Repasse nº 806341/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2613.1018765-85/2014

Data de Assinatura do Contrato: 02/07/2015.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Vigência do Contrato: 02/07/2015 a 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2015

Peço presente, o Município de PARANACITY, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 054/2015, Menor Preço "por lote" para aquisição de Mobiliário em geral, condicionador de ar, equipamento de processamento de dados e equipamento hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Portarias do Ministério da Saúde nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013 e 3.352 de 27 de dezembro de 2013. O recebimento dos envelopes será feito até as 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 20 (vinte) de julho de 2015 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00h (dez) horas do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente ou no site: www.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity-PR, 3 de julho de 2015.
EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2015 - SRP N° 11/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto 2.704/2015, comunica a todos os interessados que houve retificação no edital de licitação supra citado. A retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 15/07/2015 às 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá-PR.

Paranaguá, 29 de junho de 2015
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a CONCORRÊNCIA nº. 002/15 - Processo nº. 7877/15, que tem por objeto a contratação de empresas para pavimentação urbana, 7.644,14 m², em CBUQ, da RUA DA PAZ e RUA GERDAU RIBEIRO, incluindo as etapas de terraplenagem, regularização e compactação da sub-leito, sub-base de macadame seco, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização. HOMÓLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, com sede na Rua Nossa Senhora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015070600204

do Carmo, 427 - São Gabriel - Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.170.661/0001-90, pelo valor global de R\$ 965.799,03 (Novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Piraquara, 1º de julho de 2015.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA
TESSEROLLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPRAR A MERENDA ESCOLAR. A abertura dos envelopes será no dia 24 de julho de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 3 de julho de 2015.
ANTONIO JÓEL PADILHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N° 37/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE VOZ E ÁUDIO DIGITAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E MATERIAIS DE INFORMATICA EM GERAL
ABERTURA: 16 de julho de 2015 - 09 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 1º de julho de 2015.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015

Processo administrativo nº051/2015
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epígrafe, objetivando a concretização do Contrato n.º 764924/2011 - Convênio n.º764924 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA/MUNICÍPIO, aquisição de implemento agrícola (rocadeira frontal). Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Líbano, nº 700 - Centro - CEP: 87.920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09h15min do dia 20 de julho de 2015, com abertura para o mesmo dia (20/07/2015) às 09h30min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal nº055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 1º de julho de 2015.
JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 7/2015

PROCESSO nº 2507/2015
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia com Registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra para a Execução de Reforma com área de 561,58m². C Ampliação com área de 275,96m², no CMEI - Centro Municipal Educação Infantil São Gabriel, sito a Rua Dr. Dario Vilela Bitencourt, com prazo de 300 (trezentos) dias para a execução. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 602.601,96 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Protocolo até às 08h30min, do dia 27/07/2015. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2015, às 08h40min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.santoantoniodaplataina.pr.gov.br link Processos Licitatórios. DEMAIS ELEMENTOS: Os demais Elementos poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Pú-

blicas; em arquivo digital; no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min; Fone: (43) 3534-8724 / 3534-8700 ou no e-mail: planejamento@santoantoniodaplataina.pr.gov.br sem custos.

Santo Antônio da Platina - PR, 26 de junho de 2015.
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 265/2015- SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Médico Hospitalar para utilização nos serviços ofertados pelas Unidades Básicas, SAMU, Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Unidades Especializadas.

ABERTURA DAS PRÓPOSTAS: 21 de julho de 20015 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21 de julho de 2015 às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6841 e ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 2 de julho de 2015.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 9/2015

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2015, na sala de Reuniões da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná, situada à Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (terrenos). O edital completo pode ser adquirido no site www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios, maiores informações poderão ser solicitadas no Depto. de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, através do telefone: (44) 3441-8505 ou 3441-8502.

Terra Rica-PR, 2 de julho de 2015.
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2015-SRP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Penso. Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 17/07/2015 às 08:00 hs. Informações fone e fax: (088) 3675.1156/ ramal 213. Email: cpl.barreiros@gmail.com.

Barreiros, 6 de julho de 2015.
SEVERINO ARAUJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2015

Processo nº 21/2015 - Comissão: CPL/Saúde - Objeto Nat: Compra - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcializado de equipamentos hospitalares destinados a rede de Saúde, deste Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 348.165,25 (trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data de Abertura: Dia 17/07/2015, às 10:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: brejocplsaude@hotmail.com, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 3 de julho de 2015.
MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3269

000047



PORTARIA N° 2.897/14

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.015:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

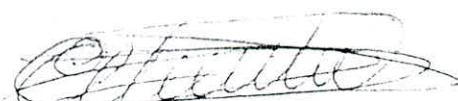
Dr. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo



ANEXO V

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº **83/2015**

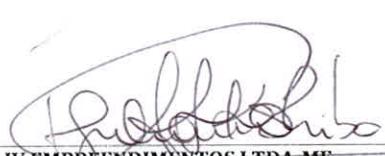
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 83/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Porto Rico, 17 DE JULHO DE 2015.

10.359.275/0001-70
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
AV. JOÃO CARRARO, N° 378
CENTRO - CEP 87950-000
PORTO RICO - PARANÁ


Juliana de Almeida Farias Koshiba
Rg: 10.294.549.2 SESP-PR
CPF: 077.668.709.32
(Diretor Financeiro)


JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

10

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 04
CNPJ/MF nº: 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43

000049

- 1) **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 7.285.085-8 SSP/PR, expedida em 07/08/1995, e do CPF/MF nº 022.094.009-61, residente e domiciliado na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e;
- 2) **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 10.294.549-2 SSP/PR expedida em 14/07/2009, e do CPF/MF nº 077.668.709-32, residente e domiciliada na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e foro na Comarca de Loanda, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.067.281-43 em 19/03/2010, e última alteração contratual registrada sob o nº 20131587064 em 15/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.359.275/0001-70, **RESOLVEM**, alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração do Objeto Social: O objeto social passa a ser "Serviços de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática e periféricos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Instalação de softwares com suporte técnico; Serviços de redes de transporte de telecomunicações (SRTT); Recarga de cartuchos para impressoras; Provedor de internet; Atividades de gravação de som e edição de músicas; Produção musical; Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos, culturais, shows e espetáculos de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de músicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou benficiantes; Cursos de informática; Serviços de Marketing Direto; Aluguel e leasing operacional de curta ou longa

Página 1 de 7

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Estácio, 1145 - Bairro Das Estrelas - 35400-000 - PR - CEP 85320-045 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br Tel: (43) 3244-5584 - Fax: (43) 3244-5644

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43152601151100370829-1; **Data:** 26/01/2015 12:00:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56269-LHWX
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials are present on the document, including 'B. V. de Miranda Cavalcanti Titular' and initials 'R. H.')

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N° 04
CNPJ/MF nº: 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43

duração de todo o tipo de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reproduutoras de cópias, projetores, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação; Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e predial); Limpeza de Dutos de Ventilação e Refrigeração de Ar; Instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado; Comércio Atacadista de Máquinas de Costura, Máquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (partes e peças), Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (partes e peças), Embalagens, Comércio varejista Móveis em geral, Computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video, Artigos de papelaria, Instrumentos musicais e acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos do Vestuário, Calçados, Artigos Esportivos, Artigos de Viagem e Acessórios em Geral; Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em Geral; Artigos de Armarinho, Cama, Mesa e Banho; Artigos de Colchoaria; Bebidas em Geral; Utilidades Domésticas; Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercado; Materiais para Construção em Geral; Produtos Saneantes Domissanitários; Peças e Equipamentos de Veículos Automotivos Leves e Pesados; Baterias Automotivas; Lubrificantes; Pneus e Câmaras de Ar; Livros; Bijuterias, suvenires e artesanatos e Artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 9511-8/00, 85996-04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02; 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05; 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Das Demais Cláusulas:* Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Consolidação:* À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

Página 2 de 7

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOMATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Das Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.tjpb.mtj.jus.br - Tel.: (83) 3241-3504 - Fax: (83) 3241-3504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Data: 26/01/2015 12:00:23

Cód. Autenticação: 43152601151100370829-2; **Data:** 26/01/2015 12:00:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56268-72WM
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43

- 1) **VICTOR AKIHITO KOSHIBA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 7.285.085-8 SSP/PR, expedida em 07/08/1995, e do CPF/MF nº 022.094.009-61, residente e domiciliado na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e;
- 2) **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1991, empresária, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº 10.294.549-2 SSP/PR expedida em 14/07/2009, e do CPF/MF nº 077.668.709-32, residente e domiciliada na Rua João Mangialardo, nº 417, casa, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e foro na Comarca de Loanda, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 412.067.281-43 em 19/03/2010, e última alteração contratual registrada sob o nº 20131587064 em 15/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.359.275/0001-70, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**" e tem sede na Avenida João Carraro, nº 378, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, CEP: 87.950-000, e foro na Comarca de Loanda.


Página 3 de 7


o M



JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N° 04
CNPJ/MF n°: 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de "Serviços de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática e periféricos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Instalação de softwares com suporte técnico; Serviços de redes de transporte de telecomunicações (SRTT); Recarga de cartuchos para impressoras; Provedor de internet; Atividades de gravação de som e edição de músicas; Produção musical; Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artísticos, culturais, shows e espetáculos de qualquer espécie ou gênero, bailados e líricos, exposições, leilões, festivais de músicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou benficiantes; Cursos de informática; Serviços de Marketing Direto; Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração de todo o tipo de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reproduutoras de cópias, projetores, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação; Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e predial); Limpeza de Dutos de Ventilação e Refrigeração de Ar; Instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado; Comércio Atacadista de Máquinas de Costura, Máquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (partes e peças), Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar (partes e peças), Embalagens, Comércio varejista Móveis em geral, Computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video, Artigos de papelaria, Instrumentos musicais e acessórios; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos do Vestuário, Calçados, Artigos Esportivos, Artigos de Viagem e Acessórios em Geral; Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em Geral; Artigos de Armarinho, Cama, Mesa e Banho; Artigos de

Página 4 de 7

CARTÓRIO AZÉVÉDO BASTOS Av. Presidente Tancredo Neves, 144 - Bairro Centro Estrela - João Pessoa/PB - CEP 50020-000 - www.jpb.jus.br - Fone: (83) 3224-1534 - Fax: (83) 3224-1548		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOINHO DE NOTAS - Código CNJ NO 870-0
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 8º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé		
Cód. Autenticação: 43152601151100370829-4; Data: 26/01/2015 12:00:23		
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56266-IBK2; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.jpb.jus.br		
Bel Válber de Miranda Cavaicanti Titular		

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N° 04
CNPJ/MF n°: 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43 000

000051

Colchoaria; Bebidas em Geral; Utilidades Domésticas; Mercadorias em Ceral, Com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercado; Materiais para Construção em Geral; Produtos Saneantes Domissanitários; Peças e Equipamentos de Veículos Automotivos Leves e Pesados; Baterias Automotivas; Lubrificantes; Pneus e Câmaras de Ar; Livros; Bijuterias, suvenires e artesanatos e Artigos médicos e ortopédicos. CNAE: 9511-8/00, 85996-04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02; 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05; 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
VICTOR AKIHITO KOSHIBA	7.500	R\$ 7.500,00
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **VICTOR AKIHITO KOSHIBA** e **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, com os poderes e atribuições para gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, autorizado ao uso do nome empresarial

Página 5 de 7

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>Al. Presidente Dutra, PessOA, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - Tel: (031) 3224-5164</small>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOINHO DE NOTAS - Código Civil 06 870-3 <small>www.seredocartorio.com.br - Tel: (031) 3224-5164 - Fax: (031) 3224-5164</small>
<h2>Autenticação Digital</h2>	
<p>De acordo com os artigos 8º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</p> <p>Cód. Autenticação: 413152601151100370829-5; Data: 26/01/2015 12:00:23</p> <p></p> <p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56265-G10J; Valor Total do Ato: R\$ 2,81</p> <p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p> <p>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Título</p>	

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 04
CNPJ/MF nº: 10.359.275/0001-70
NIRE: 412.067.281-43

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6 de 7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58010-140 - Fone: (83) 3244-4881 / Fax: (83) 3244-5884

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43152601151100370829-6; Data: 26/01/2015 12:00:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAW56264-MKVJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO N° 04

CNPJ/MF nº: 10.359.275/0001-70

NIRE: 412.067.281-43

000052

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO : Fica eleito o foro da cidade de Loanda, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Loanda - PR, em 28 de outubro de 2013.

Koshihito

VICTOR AKIHITO KOSHIBA

Juliana de Almeida Farias Koshiba

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013
SOB NÚMERO: 20136300936
Protocolo: 13/630093-6, DE 31/10/2013

Empresa: 41 2 0672814 3
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Córrego CNJ 06 370-0
Av Presidente Epitácio Pessoa 145 - Bairro São Francisco - 83010-000 - www.azevedobastos.mtjpb.jus.br Tel: (41) 344.5584 - Fax: (41) 344.5584

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43152601151100370829-7; Data: 26/01/2015 12:00:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AAW56263-1OU6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Página 7 de 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2015 às 12:21:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4fc65f8524c1d62e80864d70027f85dec8efa41e68e254a94579da0dc
73fd58526e0962a844e4a2f158d831d5fdf7a451f7cabf82a4bba7a11d809c867e47

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

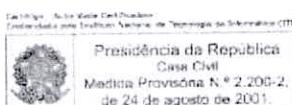
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2016 às 11:02:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 330376

Código de Controle da Autenticação:

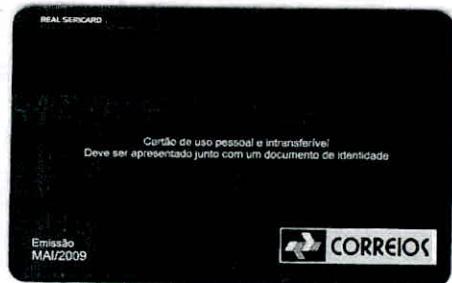
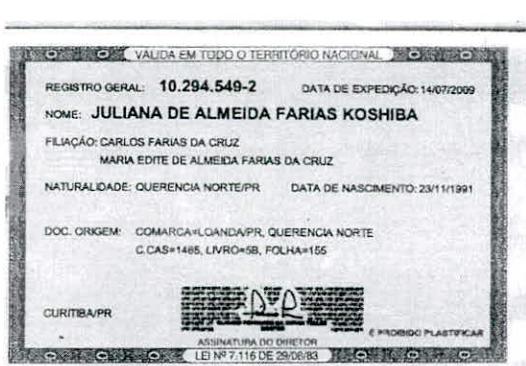
43152601151100370829-1 a 43152601151100370829-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Σ

000053



6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2015 às 00:05:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505fac9e476c094d39dc1a730bb00a6cb44c609e5c662116eb499f8727
7220f58526e0962a844e4a2f158d831d5fddf7b77e9dea2cb0e6a786d480aa9a218c79

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

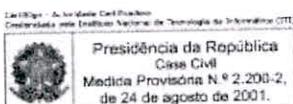
Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2016 às 09:04:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 348467

Código de Controle da Autenticação:

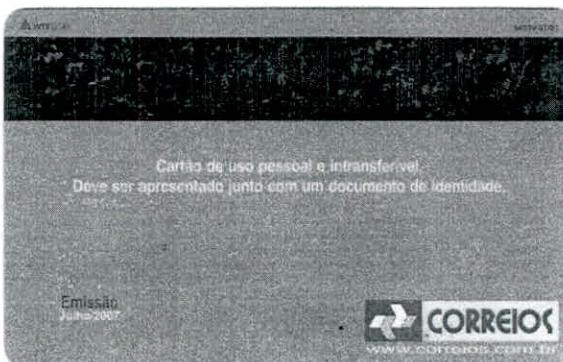
43151203150844010688-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000054

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	7.285.085-8
	DATA DE EXPEDIÇÃO
	07/08/1995
NOOME	VICTOR AKIHITO KOSHIBA
FILIAÇÃO	SADAO KOSHIBA ALVINA KOSHIBA
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
MARINGA/PR	12/12/1978
DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO	
C. NASC 10846, LIVRO=A97, FOLHA=22	<i>Assinatura Lobo</i>
GPF	Bel. Renato Souza Lobo
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/03/2015 às 00:05:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505fac9e476c094d39dc1a730bb00a6ce2889d78d9f90566c7881d7ce8
bdfbf08526e0962a844e4a2f158d831d5fddf7c8219af2e0a29141765d3f62e0bb5254

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

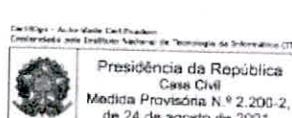
Esta certidão tem a sua validade até: 12/03/2016 às 09:04:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 348469

Código de Controle da Autenticação:

43151203150844100594-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000055

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0672814-3	10.359.275/0001-70	01/09/2008	01/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOÃO CARRARO, 378, CENTRO, PORTO RICO, PR, 87.950-000

Objeto Social

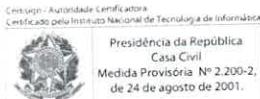
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; INSTALAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES (SRTT); RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; PROVEDOR DE INTERNET; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, AGENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CULTURAIS, SHOWS E ESPETETÁCULOS DE QUALQUER ESPÉCIE OU GÊNERO, BAILADOS E LÍRICOS, EXPOSIÇÕES, LEILÕES, FESTIVAIS DE MÚSICAS, CRIAÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E TEATRAIS, EVENTOS SOCIAIS, E PROMOCIONAIS, INCLUSIVE FILANTRÓPICOS E OU BENEFICENTES; CURSOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, ALUGUÉL E LEASING OPERACIONAL DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO DE TODO TIPO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, TAIS COMO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, REPRODUTORAS DE CÓPIAS, PROJETORES, DATA-SHOW, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL (URBANA E PREDIAL); LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO (PARTES E PEÇAS), MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR (PARTES E PEÇAS), EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERA, COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE VIAGEM E ACESSÓRIOS EM GERAL; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, UNIFORMES, TECIDOS E CONFECÇÕES EM GERAL; ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE COLCHOARIA; BEBIDAS EM GERAL; UTILIDADES DOMÉSTICAS; MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS; BATERIAS AUTOMOTIVAS; LUBRIFICANTES; PNEUS E CÂMERAS DE AR; LIVROS; BIJUTERIAS, SUIVIRES E ARTESANATOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato

CURITIBA - PR, 02 de julho de 2015

15/349009-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 02/07/2015

Junta Comercial do Paraná

CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		CERTIDÃO SIMPLIFICADA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	41 2 0672814-3	CNPJ	10.359.275/0001-70
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
VICTOR AKIHITO KOSHIBA 022.094.009-61		7.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA 077.668.709-32		7.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de julho de 2015

15/349009-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



InfoCenter Porto Rico

Assistência Técnica e Vendas de Equipamentos

Tel./Fax: (44) 3427-1367 Cel. (44) 9107-9515 msn: infocenterportorico@gmail.com
AV. JOÃO CARRARO, 378, CENTRO, CEP: 87950-000 PORTO RICO - PR
CNPJ: 10.359.275/0001-70 I.E. 90458288-30

ANEXO VII

000056

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Processo Administrativo nº 14/2015

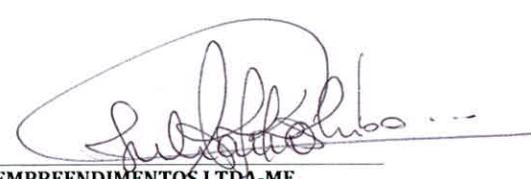
Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ no 10.359.275/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 83/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

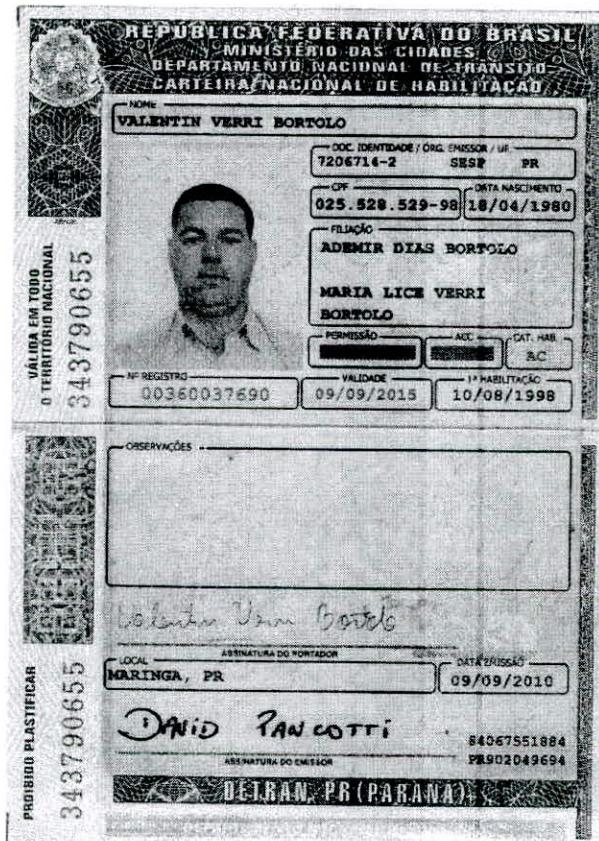
Porto rico, 17 DE JULHO DE 2015.

10.359.275/0001-70
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
AV. JOÃO CARRARO, Nº 378
CENTRO - CEP 87950-000
PORTO RICO - PARANÁ


JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Juliana de Almeida Farias Koshiba
Rg: 10.294.549.2 SESP-PR
CPF: 077.668.709.32
(Diretor Financeiro)


JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/10/2014 às 10:16:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b28475f0b3e720eaf61b41e43023622bf3d0f5980b244962ce0cc770ac1
b0b18554ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860a389497c04c2eb2731c4ee0b855618e11

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

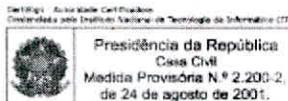
Esta certidão tem a sua validade até: 29/10/2015 às 13:24:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304694

Código de Controle da Autenticação:

36712910140856360203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

Rosâne Maria Eidt do Nascimento

Francisco Carlos do Nascimento

Tabelião

Jayme Eidt do Nascimento

Rafael Pinelli Sgobero

Wesley José Scarabeli

Escreventes de Ofício

Avenida Munhoz da Rocha, 800 - Caixa Postal, 18 - CEP 87.160-000 - FONE/FAX: 0-xx-44-3245-1485
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO N. 092-P

FLS.112

PROCURAÇÃO bastante que faz: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, como abaixo se declara:

S A I B A M quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO de Procuração virem que, no dia VINTE E TRÊS do mês de ABRIL do ano de Dois Mil e Quinze, 23/04/2015, nesta cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em Cartório, na Avenida Munhoz da Rocha, 800, perante mim Escrevente de Ofício, compareceu, como Outorgante: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob N. 07.654.231/0001-68, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob N. 20151468621, em 09/03/2015 com sede na Avenida Ney Braga, 440, neste Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; neste ato representada por sua sócia-proprietária PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. N. 4.490.756-9-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob N. 960.210.989-00, residente na Rua José Ganassin, 63, Conjunto Hiro Vieira, nesta Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná; reconhecida por mim, Escrevente de Ofício, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. N. 7.206.714-2-SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob N. 025.528.529-98, residente na Rua Deputado José Alves dos Santos, 1539, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; ao qual conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar à outorgante nos processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. Assim o disse do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunha instrumentárias, de acordo com o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolada sob o N. 145, fls. 15.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1010 - Bairro Das Estrelas - Vila Presidente - CEP 85020-000 - www.azevedobastos.tjpb.jus.br - Tel.: (43) 3244-5404 - Fax: (43) 3244-5405

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V-Bis, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Poderá ser
Cód. Autenticação: 36712904151049480359-1; Data: 29/04/2015 10:49:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ38995-GL4E;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

$$\frac{1}{2} \leq \frac{c}{d} \leq 1$$

000059
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

Francisco Carlos do Nascimento
Tabelião

Rosâne Maria Eidt do Nascimento

Jayme Eidt do Nascimento

Rafael Pinelli Sgobero

Wesley José Scarabeli

Escreventes de Ofício

Avenida Munhoz da Rocha, 800 - Caixa Postal, 18 - CEP 87.160-000 - FONE/FAX: 0-xx-44-3245-1485
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO N 092-P

FLS.113

Ofício de 23/04/2015. Desta: A Serventia: 384,62 V.R.C. = R\$ 64,23. Funrejus: R\$ 16,06. Funarpen R\$ 0,69. Eu, *R*, (Rosâne Maria Eidt do Nascimento), Escrevente de Ofício, a digitei. Mandaguaçu, 23 de Abril de 2015. (a.) PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO. Rosâne Maria Eidt do Nascimento. Francisco Carlos do Nascimento. (NADA MAIS). Trasladada em seguida. Confere com o original, ao qual me reporto dou fé.

Em testemunho *R* da verdade.

Mandaguaçu, 23 de Abril de 2015.

R *R* *R*

Rosâne Maria Eidt do Nascimento
Escrevente de Ofício

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
UzODr.DVbPD.BGVEX
Controle:
1CFYL.1GjS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 15:02:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c48087294247bae05ed825d4a61c2b
26f16e154ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860a530c36aed56b249b75957c737866f2f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

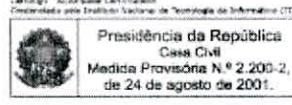
Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 13:21:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 366690

Código de Controle da Autenticação:

36712904151049480359-1 a 36712904151049480359-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



10

000060

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

Folha: 1 de 7

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285277 em 23/04/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440, Fundos, Vila Franchelo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$- 80.000,00 (oitenta reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Setor Dos Estados - Jd. Presidente PR - CEP 83030-000 - www.mt.tjpb.jus.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5405

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50010107151343220343-1; Data: 01/07/2015 13:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99147-4102;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Várber dos Miranda Cavalcanti
Tíular

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the document]

000061

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

Folha: 2 de 7

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AMANDA CARACATO ROCCO	1,00	800	800,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	99,00	79.200	79.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de equipamentos de informática, equipamentos periféricos e peças e acessórios de informática, suprimentos de informática, material escolar, material de expediente, remanufatura de cartuchos e fitas para impressoras, comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de vestuário e complementos, comercio varejista de armários e aviamentos, comercio varejista de materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e sacos plásticos, comercio varejista de materiais de higienização e limpeza, comercio de pintura e construção, comercio de ferramentas e ferragens, comercio de brinquedos, comercio de livros e materiais didáticos, comercio de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos, comercio de equipamentos hospitalares e odontológicos, comercio de materiais e acessórios médicos-hospitalares, comercio de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, comercio de moveis e eletrodomésticos, comercio de gêneros alimentícios, comercio de emulsão asfáltica e materiais para pavimentação, manutenção e reparação de equipamentos de informática e impressoras, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comercio Atacadista e Varejista de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armários e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e

 **CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01000-000 | www.cartorioazevedobastos.com.br | Tel.: (11) 3244-5421 | Fax: (11) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Data: 01/07/2015 13:43:33
Cód. Autenticação: 50010107151343220343-2 | **Data:** 01/07/2015 13:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99146-18H9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular

000062

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0**

Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet.

Folha: 3 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) AMANDA CARACATO ROCCO, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Fundos, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285277 em 23/04/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - Fone: (41) 3244-6434 - Fax: (41) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50010107151343220343-3; Data: 01/07/2015 13:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99145-YGIL
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Rosângela R
H
B

000063

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0**

societade gira sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, FUNDOS, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio Atacadista e Varejista de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Salão Das Eras - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.tabelionatoestados.net.br - Tel.: (83) 3244-0435 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50010107151343220343-4; Data: 01/07/2015 13:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99144-NVA5
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000064

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0**

Nome	(%)	Sotas	Folha: 5 de 7 Valor R\$
AMANDA CARACATO ROCCO	1.00	800	800,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cédigo CN: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Setor Dos Estados - José Pessoa/PB - CEP 58830-000 - www.servicosnotariais.net.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50010107151343220343-5; **Data:** 01/07/2015 13:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99143-WBTX
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



10
19

000065

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0**

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Assinatura

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Das Edificações - João Pessoa/PB - CEP 58080-001 - www.tabelionatoestatal.com.br - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-5481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50010107151343220343-6; **Data:** 01/07/2015 13:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99142-PER4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura

Bei. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

Assinatura

R

H

S

b

000066

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Amanda Caracato Rocco
AMANDA CARACATO ROCCO

Pascoa A. Rocco
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2015 às 11:53:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b197fee053d35307a230d213635b9a8ebc937a93c58b6f643ef9f5175ff3
18e4503b264c595403666634ac75d828439bca34089b309e06868981b7c0b4d0f0386

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

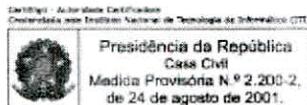
Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 10:50:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394051

Código de Controle da Autenticação:

50010107151343220343-1 a 50010107151343220343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000067

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0558010-0	CNPJ 07.654.231/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/2005	Data de Início de Atividade 14/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NEY BRAGA, 440-FUNDOS, VILA FRANCHELO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000			
Objeto Social Comercio Atacadista e Varejista de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Toners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO 960.210.989-00	Participação no capital (R\$) 79.200,00 SOCIO	Espécie de Sócio Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
AMANDA CARACATO ROCCO 068.890.319-38	800,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 09/03/2015	Número: 20151468621	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2015

15/337457-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153374578 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68

I.E.: 906.92128-64

ANEXO V

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

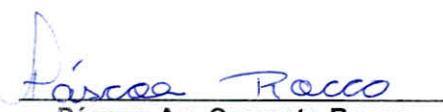
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

000068

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, por sua representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguaçu – PR, 17 de Julho de 2015


Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr



Av. Ney Braga, 440 – Fundos – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná
Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

000069

PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA” e “AD NEGOCIA”

OUTORGANTE: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.028.158/0001-84, com sede na Rua Santos Dumont, 838- sala C – Centro – Paiçandu – PR, CEP 87140-000, neste ato representado pela sócia **Reginaldo Todão Garcia**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG 6.949.894-9 SSP-PR, e CPF 024.656.109-29, residente e domiciliada à rua Antonio Galhardo, 288B, Jardim Brasília, Paiçandu – PR, CEP 87140-000.

OUTORGADA: JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON, brasileiro, solteiro, vendedor, portado do RG 127044465 SSP-PR, e CPF 085.347.929-17, residente e domiciliado na Rua Otávio Finco, 273, Jardim Alvorada, Paiçandu – PR, CEP 87140-000.

PODERES ESPECÍFICOS: para representa-la em qualquer juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada representa-la perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos, bem como representar a outorgante em processos de licitação, podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, contratos, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir de sua interposição.

VALIDADE: 360 (trezentos e sessenta) DIAS.

Paiçandu, 20 de abril de 2015.

Serviço Distrital
de Paiçandu

Reginaldo Todão Garcia

Reginaldo Todão Garcia

RG: 6.949.894-9 SSP-PR - CPF 024.656.109-29

Comercial Paiçandu Ltda

CNPJ 14.028.158/0001-84

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:

xT396 . gH8Je . g60iP - OVWdm . 614S

Consulte o selo em www.funarpen.com.br



H
b

000070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2015 às 12:11:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d50c34ee37fe8171180f3ea170465dc93a6667b25a9f1d3ef947391de
a62d881e8ca836c962598551882e689265c1c506970c7223ece58667b9aaa1d12906e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

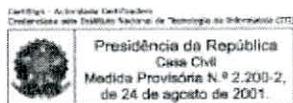
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2016 às 15:16:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 363478

Código de Controle da Autenticação:

41162004151415340140-1

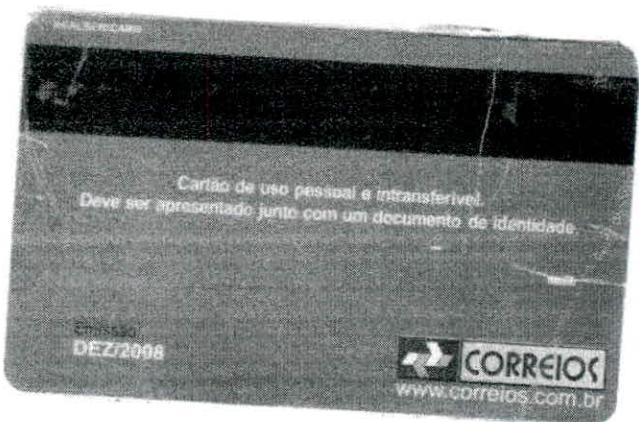
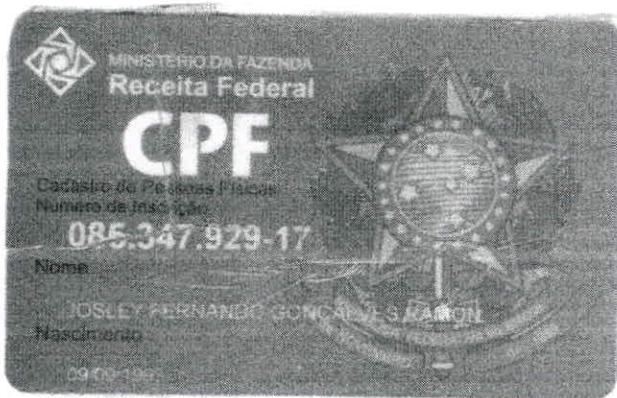
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



JB 16

Z

000071



Josley Fernando Gonçalves Ramon

000072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/02/2015 às 19:26:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c180c1710447ffd38ea7126f7ff93df4b83055bab0c5cd36de2db2848
2c4a51e8ca836c962598551882e689265c1c5b870c32f5d722f80add84466e1fcc65f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

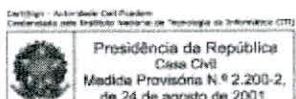
Esta certidão tem a sua validade até: 31/10/2015 às 11:47:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304965

Código de Controle da Autenticação:

41162910141515310500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



19 11

TODÃO & GONÇALVES LTDA

000073

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

EDNA TODÃO GONÇALVES, brasileira, natural de Assaí/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/05/1953, empresária, inscrita no CPF sob o nº 038.547.939-52 e portadora da carteira de identidade RG nº 6.208.170-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 982 - centro - Paiçandu/PR - CEP: 87140-000 e **REGINALDO TODÃO GARCIA**, brasileiro, natural de Paiçandu/PR, solteiro, nascido em 16/01/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 982 - centro - Paiçandu/PR - CEP: 87140-000 **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada regida pela Lei das Sociedades Empresariais nº 10.406/2002 e como Lei Supletiva nº 6.40476, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade
A sociedade gira sob o nome empresarial **TODÃO & GONÇALVES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro
A sociedade empresária tem sua sede e foro na Rua Clementino Vigilato, 978 – Jardim Pioneiro - PAICANDU/PR – CEP: 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social
O objeto Social é Comércio varejista de máquinas, equipamentos, acessórios e materiais de informática, comércio varejista de aparelhos de telefone, móveis e equipamentos para escritório; comércio varejista de lanches, comestíveis, refrigerantes, sucos e bebidas e prestação de serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividades e Prazo de Duração
A sociedade inicia suas atividades na data da assinatura do presente instrumento e sua duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social
O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real)integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

EDNA TODÃO GONÇALVES	9.000	quotas	60,00 %	R\$	9.000,00
REGINALDO TODÃO GARCIA	6.000	quotas	40,00 %	R\$	6.000,00

Edna Todão

1



16

TODÃO & GONÇALVES LTDA

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe a sócia **EDNA TODÃO GONÇALVES** na função de Administradora, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Edna Todão

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS <small>Av. Presidente Dutra, 1148 - Centro - CEP 62010-000 - Fone: (61) 3244-4000</small>	
<small>E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4 CNPJ: 01.355.000/0001-08 - CEP 62010-000 - www.mtce.mt.gov.br - Tel: (61) 3244-4000 - Fax: (61) 3244-4000</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
Cód. Autenticação: 41162710141704430890-2; Data: 27/10/2014 17:04:10	
<small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAK60919-VYPE Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</small>	

TODÃO & GONÇALVES LTDA

000071

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada**CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenada

Edna

Paulo

3



M

19

TODÃO & GONÇALVES LTDA

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

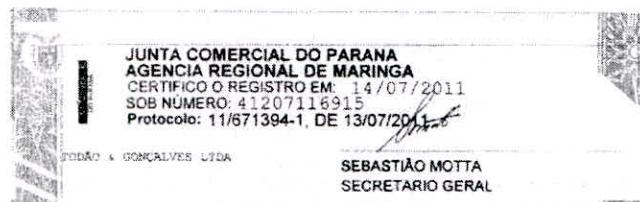
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PAICANDU/PR, 08 de junho de 2011

Edna Sodré Gonçalves
EDNA TODÃO GONÇALVES
 Sócia Administradora

Reginaldo Todão Garcia
REGINALDO TODÃO GARCIA
 Sócio Quotista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/12/2014 às 14:54:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b498e2ea3aa81ba6291b960a8218ad22ff9213ec2657fdc0e05c1245
 a636841e8ca836c962598551882e689265c1c5caecead8dd61d551476625fc7a6ba24b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME** e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

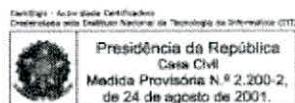
Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2015 às 17:08:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304299

Código de Controle da Autenticação:

41162710141704430890-1 a 41162710141704430890-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B – Jardim Brasília – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 – Jardim Alvorada – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84, **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1740 – Bairro Das Estrelas – Jd. Presidente Juscelino Kubitschek – CEP 83200-000 | Tel: (41) 3345-9444 | Fax: (41) 3345-5334

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41161106151239410031-1; Data: 11/06/2015 12:39:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50770-ZB09; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Elton

Paiçandu

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes – domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;
- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comercio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comercio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B – Jardim Brasília – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 – Jardim Alvorada – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**.



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes – domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

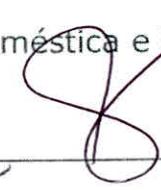
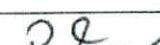
Cód. Autenticação: 41161106151239410031-3; Data: 11/06/2015 12:39:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50768-LZE1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular





COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comercio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comercio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

REGINALDO TODÃO GARCIA	99,00%	14.850,00	quotas	R\$ 14.850,00
ELTON COIMBRA AUGUSTO	1,00%	150,00	quotas	R\$ 150,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **REGINALDO TODÃO GARCIA** na função de Administrador, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dom Eliseu - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - Tel.: (83) 3245-9494 - Fax: (83) 3246-5481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41161106151239410031-4; Data: 11/06/2015 12:39:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50767-2PYC;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

000078

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de
Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELO DE NOTAS - Código CNJ 08 670-0
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Das Estrelas - Jaboatão dos Guararapes - CEP 52130-000 - Tel.: (81) 3344-9414 - Fax: (81) 3344-9484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41161106151239410031-5; Data: 11/06/2015 12:39:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50766-OSQO; Valor Total do Ato: R\$ 99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel, Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

§ Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

5/6

H
b

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 02 de junho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

REGINALDO TODÃO GARCIA

Sócio Administrador

Elton Coimbra Augusto

ELTON COIMBRA AUGUSTO

Sócio Quotista



000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 14:14:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe30951a43f35289cd9434984e2982bee
2b3b791e8ca836c962598551882e689265c1c5cace7aa8e27c8cb7c309db3b788456ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

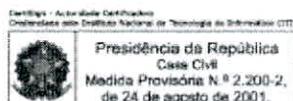
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 13:26:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 385527

Código de Controle da Autenticação:

41161106151239410031-1 a 41161106151239410031-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



16
D



ANEXO V

000080

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

Processo Administrativo nº 144/2015
Edital de Pregão Presencial nº **83/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paiçandu, 17 de julho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

A

S *b* *Y*



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0711691-5	CNPJ 14.028.158/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Data de Início de Atividade 14/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838-SALA: C;, Centro, PAIÇANDU, PR, 87.140-000			
Objeto Social - Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos; - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores; - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; - Comércio varejista de móveis; - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; - Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Treinamento em informática; - Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais; - Comércio varejista de equipamentos para escritório; - Serviço de instalação de ar condicionado; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; - Fotocópias; - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; - Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo; - Comércio varejista de material elétrico; - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; - Comércio varejista de materiais hidráulicos e; - Promoção de vendas; - Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos; - Comércio varejista de equipamentos de proteção individual; - Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais; - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal; - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; - Comércio varejista de saneantes e domissanitários; - Comércio varejista de materiais para pinturas; - Comércio varejista de embalagens plásticas; - Comércio varejista de materiais esportivos; - Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial; - Comércio varejista de compressores de ar; - Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares; - Comércio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais; - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores; - Comércio varejista de relógio ponto eletrônico; - Comércio varejista de quadros e lousas escolares; - Comércio varejista de lixeiras; - Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis; - Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINALDO TODAO GARCIA 024.656.109-29	14.850,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXX
ELTON COIMBRA AUGUSTO 968.866.761-72	150,00 SOCIO		XXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2015

15/338540-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153385405 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 11/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0711691-5	CNPJ 14.028.158/0001-84
Último Arquivamento Data: 08/06/2015 Número: 20153888792 Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
Situação REGISTRO ATIVO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/338540-5

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2015



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ANEXO VII

**000082
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME**

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C - Centro - Paiçandu - PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

Processo Administrativo nº 144/2015
Edital de Pregão Presencial nº **83/2015**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Comercial Paiçandu Ltda**, CNPJ no **14.028.158/0001-84**, é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **83/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Paiçandu, 17 de julho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

**RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000**

PAIÇANDU - PR

000083
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NOVOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.0523055-7		NIRE DA FILIAL (apenas para o ato referente à filial)		
ANTONIO PAZINATO				
NATURAL DE (cidade e estado) ROLANDIA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M X F	REGIME DE CASAMENTO COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS			
FILHO DE (pai) ZEFERINO PAZINATO		NOME DA MÃE ANA MILHARESI PAZINATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/FEVEREIRO/1962		IDENTIDADE número 3.271.840-0	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 440.681.749-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, av. etc) RUA DIOGO ZULIANI				NUMERO 249
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA		CEP 87.033-030 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARINGÁ				UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME COMERCIAL	
CÓDIGO DO EVENTO 061	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. PAZINATO MARINGÁ - ME				
LOGRADOURO (nº, av. etc) RUA DIOGO ZULIANI				NUMERO 249
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM ALVORADA		CEP 87.033-030 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARINGÁ				UF PR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (em extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal 47.53-9/00 Atividades secundárias 47.51.2/00 47.53-9/00 47.89-0/07 47.89-0/08 47.89-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICO, BEBÊDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MÓVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DÉSENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS, CÂMARAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MAQUINAS CENTRÍFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.352.905/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA Firma PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assinatura/parecer/padrão), A. PAZINATO MARINGÁ - MG DATA DA ASSINATURA 25/10/2010				
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL EM: 16.07.15 LAR				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valmir Carvalho da Costa Portaria JCP nº 046/08 OAB/RR 47638 10,11,10				
AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2010 SOB NÚMERO 20108473597 Protocolo: 10/847359-7, DE 09/11/2010 Empresário: 41 - 0523085-7 A. PAZINATO MARINGÁ SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL				



Equipamentos p/ Açougue, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojetor e Calculadoras.

000084
A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigenea nº 680
Marialva - PR

Pregão Presencial nº 83/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 15 de julho de 2015

A. Pazinato Maringá ME

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000085

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A PAZINATO MARINGA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0523055-7	CNPJ 04.352.905/0001-81	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/03/2001	Data de Início de Atividade 12/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DIOGO ZULIANI, 249, JD ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-030			
Objeto COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PRODUTOS REMANUFATURADOS, CAMA, MESA E BANHO, COLCHÕES, EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, ÁUDIO E VÍDEO, PROJETORES MULT MÍDIA, CINE E FOTO, PLAY GRAUNDS, MATERIAIS DIDÁTICOS, EQUIPAMENTO CIENTÍFICO, FRAGMENTOS DE PAPEL, MOVEIS PLANEJADOS, VENTILADORES, EXAUSTORES, AR CONDICIONADO, CAMARAS FRIGORÍFICAS, UTILIDADES DO LAR, ARTIGOS PARA COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, EDUCATIVO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA, CALÇADOS, BRINQUEDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PNEUS CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS, TINTA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA SERRALHERIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA, COSMETICOS, PERFUMARIA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MAQUINAS CENTRIFUGAS, FERRO DE PASSAR E SIMILARES, EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORAS E SUPERMERCADOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/11/2010 Número: 20108473597 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANTONIO PAZINATO Identidade: 3.271.840-0, SSP/PR Estado Civil: Casado	CPF: 440.681.749-20 Regime de Bens: Comunhão Universal		

15/343226-8

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA., com sede na Av. Mandacaru, 41 - zona 06 - Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.703.659/0001-28 e com Inscrição Estadual n. 902.82384-09, representada neste ato por seu Sócio-Gerente, Sr. José Marco Fabri, portador da Cédula de Identidade RG n. 10.399.297 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 438.436.389-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. José Américo Dias, portador da Cédula de Identidade RG n. 30.968.948 SSP-PR e do CPF n. 679.693.809-72, a quem confere amplos poderes para representar a referida empresa perante a **Prefeitura do Município de Marialva**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive retirar Editais, recolher taxas, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar anexos do edital assim como assinar a ata da sessão, assinar anexos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Maringá - PR, 16 de julho de 2015.

5.703.659/0001-28

**CYBERCOM
MARINGÁ COMERCIAL LTDA
Av. Mandacaru, 41
Zona 06 - CEP 87.080-000
Maringá - PR**



CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.703.659/0001-28

**José Marco Fabri
Sócio-Gerente**

000087

ANEXO V

**Cybercom Maringá Comercial Ltda.
Processo Administrativo nº 144/2015
Edital de Pregão Presencial nº 83/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 83/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

05.703.659/0001-28
CYBERCOM
MARINGÁ COMERCIAL LTDA
Av. Mandacaru, 41
Zona 06 - CEP 87.080-000
Maringá - PR

Marialva, 17 de julho de 2015.


Nome: Jose Marco Fabri
RG/CPF: 10.399.297
Cargo: Socio - Gerente

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 05.703.659/0001-28
NIRE 412.0503293-5**

folha 1 de 7

000088

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSE MARCO FABRI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bilac-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 438.436.389-34, portador da carteira de identidade RG nº. 10.399.297 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha , 507, Zona 04, Maringá -PR, CEP: 87015-180 .

2) MARIA DIRCE INHESTA, brasileira, solteira , natural de Maringá - PR, nascida em 03/08/1962, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 698.008.129-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.025.339-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratininga , 181, Apto 900, Centro, Maringá - PR, CEP: 87013-100 .

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** , com nome fantasia de CYBERCOM, com sede na Av. Mandacaru , 41, Zona 06 , Maringá - PR , CEP 87080-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.703.659/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0503293-5 em 18/06/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 4º alteração em 26/06/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade **CARLA DEVIDES FABRI** , brasileira, natural de Maringá -PR, solteira, nascida em 19/04/1987, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 066.115.529-36 portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.491.727-1 SSP /-PR , residente e domiciliada na Av. Euclides da Cunha , 507 Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87014-250.

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DIRCE INHESTA**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 700 (SETECENTO) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ingressante **CARLA DEVIDES FABRI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DIRCE INHESTA**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 700 (setecentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ingressante **CARLA DEVIDES FABRI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE MARCO FABRI	99.00	69.300	69.300,00
CARLA DEVIDES FABRI	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP**, passa a

JOSE

*carla
Daced*

denominar-se, a partir desta data, **CYBERCOM MARINGA COMERCIAL LTDA EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviço de instalação, e manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos esportivos Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comercio varejista de comesticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens, Comercio varejista de cosméticos ,produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos para escritório, Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, Serviços de impressão, photocopies, digitalização, encadernação, Locação de máquinas e equipamentos para escritório, Comercio Varejista de produtos alimentícios, Comercio varejista de vidros, espelhos,vitrais, tintas e madeiras, Importação e Exportação, Revenda e serviços e assessoria em software, , Comercio Varejista de materiais para construção, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de móveis, Comércio varejista de moveis para escritório, Comercio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, Comercio varejista de equipamentos para escritório,, Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral. Salas de acessos a internet. **Passa a partir desta ter os seguintes objetivos:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviço de instalação, e manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos esportivos Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comercio varejista de comesticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens, Comercio varejista de cosméticos ,produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos para escritório, Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, Serviços de impressão, photocopies, digitalização, encadernação, Locação de máquinas e equipamentos para escritório, Comercio Varejista de produtos alimentícios, Comercio varejista de vidros, espelhos,vitrais, tintas e madeiras, Importação e Exportação, Revenda e serviços e assessoria em software, , Comercio Varejista de materiais para construção, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de móveis, Comércio varejista de moveis para escritório, Comercio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, Comercio varejista de equipamentos para escritório,, Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, Salas de acessos a internet; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de "souveniers", bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio; Comércio varejista de artigos em geral, por televisão, internet e outros meios de comunicação; Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Atividades de banco de dados; Consultoria e/ou assessoria em sistemas de informática; Desenvolvimento de programas de informática; Processamento de dados; Fabricação de computadores; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem operador; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime; Aluguel de material médico e paramédico; Comércio a varejo de

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 05.703.659/0001-28
NIRE 412.0503293-5**

000090

folha 3 de 7

combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de madeira e seus artefatos; Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e "camping"; Comércio de Materiais Para Piscinas; Comércio de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Provedores de acesso as redes de telecomunicações; Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Atividades de apoio à administração pública; Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, exclusive aparelhos telefônicos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso específico; Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso geral ; Manutenção e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo ; Manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação e semelhantes; Serviços administrativos para terceiros; Comércio varejista de material para pintura; Comércio de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ/MF: 05.703.659/0001-28
NIRE: 412.0503293-5

1) JOSE MARCO FABRI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Bilac-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 438.436.389-34, portador da carteira de identidade RG nº. 10.399.297 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha , 507, Casa, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87015-180 ,

2) CARLA DEVIDES FABRI, brasileira, solteira , natural de Maringá - PR, nascida em 19/04/1987, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 066.115.529-36 , portadora da carteira de identidade RG nº. 9.491.727-1 SSP/ PR-, residente e domiciliada na Av. Euclides da Cunha , 507, Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87014-250 ,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA EPP** , com nome fantasia de CYBERCOM, com sede na Av. Mandacaru , 41, Zona 06 , Maringá - PR , CEP 87080-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.703.659/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0503293-5 em 18/06/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 4º alteração em 05/06/2007, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

Carla
Devides

08/06/2007

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Av. Mandacaru , 41, Zona 06 , Maringá - PR , CEP 87080-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2003 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviço de instalação, e manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática , Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos esportivos Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Comercio varejista de comesticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens, Comercio varejista de cosméticos ,produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos para escritório, Comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, Serviços de impressão, photocopies, digitalização, encadernação, Locação de máquinas e equipamentos para escritório, Comercio Varejista de produtos alimenticios, Comercio varejista de vidros, espelhos,vitrais, tintas e madeiras, Importação e Exportação, Revenda e serviços e assessoria em software, , Comercio Varejista de materiais para construção, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de móveis, Comércio varejista de moveis para escritório, Comercio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico, Comercio varejista de equipamentos para escritório,, Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral, Salas de acessos a internet; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de "souveniers", bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio; Comércio varejista de artigos em geral, por televisão, internet e outros meios de comunicação; Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Atividades de banco de dados; Consultoria e/ou assessoria em sistemas de informática; Desenvolvimento de programas de informática; Processamento de dados; Fabricação de computadores; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática; Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de livros; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem operador; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime; Aluguel de material médico e paramédico; Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; Comércio varejista de madeira e seus artefatos; Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e "camping"; Comércio de Materiais Para Piscinas; Comércio de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Provedores de acesso as redes de telecomunicações; Comércio varejista de artigos de relojoaria e

conce
Dine

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CYBERCOM COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 05.703.659/0001-28
NIRE 412.0503293-5**

000092

folha 5 de 7

joalheria; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Atividades de apoio à administração pública; Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, exclusive aparelhos telefônicos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso específico; Instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso geral ; Manutenção e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo ; Manutenção e reparação de sistemas de intercomunicação e semelhantes; Serviços administrativos para terceiros; Comércio varejista de material para pintura; Comércio de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70,000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE MARCO FABRI	99.00	69.300	69.300,00
CARLA DEVIDES FABRI	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE MARCO FABRI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

carla
Devides

H

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

(Assinatura)
Eduardo Diniz

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 05.703.659/0001-28
NIRE 412.0503293-5

000094

folha 7 de 7

Maringá - PR, 22 de novembro de 2011

JOSE MARCO FABRI
Sócio remanescente

Maria Dirce Inhesta
MARIA DIRCE INHESTA
Sócia retirante

Carla Devides Fabri
CARLA DEVIDES FABRI
Sócia ingressante

Testemunhas:

Assinatura:

DIEGO NATAL RICARDO
RG nº. 8.284.467-8-SSP/PR

Assinatura:

FRANCISCO UANDERSON DA DILVA
ALVES
RG nº. 9.303.874--6-SSP/PR





CNPJ: 04.569.769/0001-86
IE: 90308071-00

000095

ANEXO V

FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº **83/2015**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

04.569.769/0001-86
I.E.: 903.08071-00
FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA - ME
R. P. Domingo Salgueiro, 542
Jd. Guaporé - CEP: 87060-230
MARINGÁ - PR

MARILVA, 17 de JULHO DE 2015

IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI

SOCIA ADM

Rua Pioneiro Domingo Salgueiro, 542 casa 18 – Jardim Guaporé – cep: 87.060-230 Maringá-PR-
Tel:(44)3028-2830

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.299.856-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2012

NAME: **IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI**

FILIAÇÃO: JOSE DE SOUZA PIRES
ALZIRA RAMOS PIRES

NATURALIDADE: CRUZEIRO DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=12283, LIVRO=488, FOLHA=88

CPF: 816.327.389-53

CURITIBA/PR

IVONE RAMOS D'AGOSTINI
NOME DA PESSOA
É PROIBIDO PLASIFICAR

ASINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

000096



[Signature]

[Signature]

[Signature]

OSMAR ANTONIO D'AGOSTINI JUNIOR, - brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Maringá-Pr, aos 12/05/1966, residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, Jardim Guaporé, CEP 87.060-230, portador da RG. nº 3.282.189-8-SSP-Pr., e do CPF nº 496.977.499-49; e **IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI**, Brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Cruzeiro do Oeste-Pr., aos 06/06/1969, residente e domiciliada em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, CEP 87.060-230, portadora da RG.º 4.299.856-7-SSP-PR, e do CPF 816.327.389-53, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.569.769/0001-86, estabelecida em Maringá-Pr., à Av. Getulio Vargas, nº 55, Loja 01, Zona 01, CEP 87.013-130. com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.046.192.31 em 24/07/2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterarem o seu contrato social e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sede da sociedade fica transferida para Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, Jd. Guaporé, CEP 87.060-230, em Maringá - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio OSMAR ANTONIO D'AGOSTINI JUNIOR, já qualificado, possuidor de 24.300 (Vinte e quatro mil e trezentas) quotas de capital social, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), dos quais cede e transfere 19.300 (Dezenove mil e trezentas) quotas para a sócia remanescente IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI, já qualificada, e que já possuía 5.700 (cinco mil e setecentas quotas), ficando com 25.000 (vinte e cinco mil quotas); e cede e transfere 5.000 (Cinco mil) quotas para o sócio ingressante **VICTOR LUCA D'AGOSTINI**, Brasileiro, menor imputável, estudante, nascido em 30/10/2002, natural de Maringá - Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, Jd. Guaporé, CEP 87.060-230, portador da RG. nº 12.369.204-7-SSP-PR, e do CPF 118.043.499-41, que ingressa na sociedade pelo presente ato, representado pela sua mãe e sócia IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI, já qualificada.

CLAUSULA TERCEIRA:- O sócio retirante Osmar Antonio D'Agostini Junior, declara ter recebido o preço da presente cessão, no valor descrito em moeda corrente do País, neste ato, nada mais havendo a reclamar, e ao mesmo tempo, desobrigando-se de qualquer compromisso para com a sociedade, dando ao sócio ingressante e a sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA:- O sócio ingressante juntamente com seu representante legal, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogado no direito e obrigações decorrente do presente instrumento, e declara também não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercerem a atividade empresarial.

CLAUSULA QUINTA:- A sócia IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI, para a sociedade a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para integralização do seu aumento de capital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2015 às 14:41:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba34cab93a0b7a7cd26e73d4734782db3ccf069cd1599485c1b335b41d
d585ec420cf775fa6b5dfe621ade096f5d85d5282ef53558f1d5b92c14413e05385a3cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

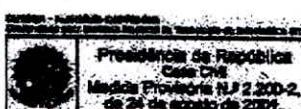
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2016 às 04:22:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382360

Código de Controle da Autenticação:

48690206151640550879-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



24

CLAUSULA - PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME**, com sede e fórum na cidade de Maringá-Pr, à Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, Jardim Guaporé, CEP. 87.060-230.

CLAUSULA SEGUNDA: - O ramo de atividade da sociedade é: Comércio de Aparelhos e Equipamentos Fotográficos, Equipamentos e peças de Informática, Áudio, Vídeo, Som e Imagem; Eletro-eletrônicos e Eletrodomésticos; Utilidades Domésticas, Embalagens, Aviamentos; Artigos de Papelaria e Livraria, Material Escolar, esportivo, educativo, pedagógico, recreativo; presentes; Gêneros alimentícios não perecíveis; Produtos e equipamentos para Limpeza, Beleza, Higiene; Material Elétrico, equipamentos industriais; Artigos para cama mesa e banho, vestuário, tecidos, Brinquedos; Ferramentas, produtos hospitalares, móveis em geral; Organização de Eventos Culturais, Educacionais e Esportivos; e Manutenção de equipamentos fotográficos e de informática.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, e está assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01 - IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI.....	45.000	45.000,00
02 - VICTOR LUCA D'AGOSTINI.....	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2001, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA:- O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas anuídos.

CLAUSULA SETIMA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: - A administração da sociedade cabe a sócia **IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA NONA - A socia administradora declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob ~~os efeitos de~~ a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; peita ou suborno, concussão, peculato, ou co-financeiro nacional, contra as normas de defesa do consumo, fé pública, ou a propriedade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2015 às 14:42:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba34cab93a0b7a7cd26e73d4734782db3e5aa5ddac1c10c245bee34a73
c3df8fb20cf775fa6b5dfe621ade096f5d85d52f22693a848ebd273df41ae8763f1c9cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

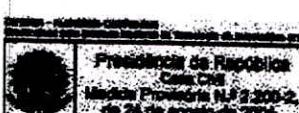
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2016 às 04:22:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382362

Código de Controle da Autenticação:

48690206151641040270-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Y

FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA. - ME

CNPJ/MF = 04.569.769/0001-86

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000000

CLAUSULA SEXTA- Com a presente alteração, o capital social de R\$30.000,00 fica alterado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

entre os sócios: SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
01 - IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI	45.000	45.000,00
02 - VICTOR LUCA D'AGOSTINI	5.000	5.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA SETIMA: O ramo de atividade da sociedade continua sendo: Comércio de Aparelhos e Equipamentos Fotográficos, Equipamentos e peças de Informática, Áudio, Vídeo, Som e Imagem; Eletro-eletrônicos e Eletrodomésticos; Utilidades Domésticas, Embalagens, Aviamentos; Artigos de Papelaria e Livraria, Material Escolar, esportivo, educativo, pedagógico, recreativo; presentes; Gêneros alimentícios não perecíveis; Produtos e equipamentos para Limpeza, Beleza, Higiene; Material Elétrico, equipamentos industriais; Artigos para cama mesa e banho, vestuário, tecidos, Brinquedos; Ferramentas, produtos hospitalares, móveis em geral; Organização de Eventos Culturais, Educacionais e Esportivos; e Manutenção de equipamentos fotográficos e de informática.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade continua a cargo da sócia **IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI**, a qual declara sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado as disposições da referida lei 10406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Cruzeiro do Oeste-Pr., aos 06/06/1969, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, Jardim Guaporé, CEP 87.060.230, portadora da RG.nº 4.299.856-7-SSP-PR, e do CPF 816.327.389-53, e **VICTOR LUCA D'AGOSTINI**, Brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 30/10/2002, natural de Maringá – Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, Jd. Guaporé, CEP 87.060-230, portador da RG. nº 12.369.204-7-SSP-PR, CPF 118.043.499-41, representado pela sua mãe e sócia **IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI**, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA** ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.569.769/0001-01, Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, 542, Casa 18, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob nº 412.046.192.31 em 24/07/2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2015 às 14:40:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba34cab93a0b7a7cd26e73d4734782db33a2b38bcfc4cb048b4b2fc08f7
8e4d6120cf775fa6b5dfe621ade096f5d85d523afaf2f7d52fb11d8e78c074b3ea2d7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2016 às 04:22:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382358

Código de Controle da Autenticação:

48690206151640420520-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA. - ME
CNPJ/MF - 04.569.769/0001-86
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

000100

CLAUSULA DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA :- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA :- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com o herdeiro, sucessores ou incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 14 de Janeiro de 2015.

OSMAR ANTONIO D'AGOSTINI JUNIOR

VICTOR LUCA D'AGOSTINI

Representante Legal: IVONE RAMOS PIRES
D'AGOSTINI

IVONE RAMOS PIRES D'AGOSTINI

Valdecir Carlos Casagrande
RG 3.161.662-0-PR

CONTRATO ELABORADO POR JURANDI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/07/2015 às 14:42:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba34cab93a0b7a7cd26e73d4734782db329e6eb596c503862dbbdf5d13
31c191f20cf775fa6b5dfe621ade096f5d85d5206e93f2812839308bafdbd8d2f2c2c98

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

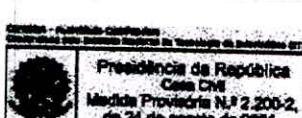
Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2016 às 04:22:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 382364

Código de Controle da Autenticação:

48690206151641140114-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PF



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO (de) (pai) JOSE CICERO DE OLIVEIRA		(mãe) RENILZA TENORIO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-06-1980		IDENTIDADE número 7.631.237-0	Órgão emissor II-SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PIQUIRI				NUMERO 062
COMPLEMENTO RESIDÊNCIA D		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA		CEP 87111-280
MUNICÍPIO SARANDI				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. A. T. DE OLIVEIRA - COMERCIAL - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CERES				NUMERO 091
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87280-000
MUNICÍPIO IRETAMA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) Atividade principal 4651-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ÁUDIO, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRO-DOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO; TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES; PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA A LINHA AUTOMOTIVA EM GERAL; MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINAÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTARIA, TUBOS, MANILHAS, PAVERS E ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIVROS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCOLARES E ESCRITÓRIO;			
Atividades secundárias 4649-4/02 4530-7/01 4672-9/00 4673-7/00 4679-6/99				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-04-2010		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.830.232/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. A. T. de Oliveira - Comercial - ME				
DATA DA ASSINATURA 22-01-2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Junta Comercial do Paraná EDINEVILSON TEIXEIRA RG 1.206.991-0 AGÊNCIA DE COLORADO				
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2015 SOB NÚMERO: 4110772207 Protocolo: 15/059911-0, DE 23/01/2015 Motta: SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL				
23 JAN. 2015				
AGÊNCIA DE COLORADO				



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO Folhas 02/03

000102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				EM: 15-06-15 M	
CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL		Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)	Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA		(mãe) RENILZA TENORIO DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-06-1980		IDENTIDADE número 7.631.237-0	Orgão emissor II-SSP	UF PR	CPF (número) 030.967.949-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PIQUIRI					NUMERO 062
COMPLEMENTO RESIDÊNCIA D		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA		CEP 87111-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SARANDI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRÍÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRÍÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C. A. T. DE OLIVEIRA - COMERCIAL - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CERES					NUMERO 091
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRETAMA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal Atividades secundárias 4649-4/08 4649-4/04 4649-4/99	DESCRÍÇÃO DO OBJETO MATERIAL DE EMBALAGENS, PLÁSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES E ENFEITES; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE CONFECÇÕES E VESTUÁRIO; TECIDOS; ARTIGOS PARA COLCHÃO E COLCHOARIA; MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE AÇO, FERRO, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO E MÓVEIS PLANEJADOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIAL; UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS E ESCOLARES, AGASALHOS, BONÉS, BOLSAS, SAPATOS, TENIS E BANDEIRAS;				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.830.232/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. A. T. de Oliveira - Comercial - ME					
DATA DA ASSINATURA 22-01-2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
Junta Comercial do Paraná EDIFÍCIO OSÓRCIO TEIXEIRA AGÊNCIA DE COLORADO 23 JAN. 2015		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015 SOB NÚMERO 41107722007 Protocolo: 15/059911-0, DE 23/01/2015 Motta : S. Motta : SEBASTIÃO MOTTA			
AGÊNCIA DE COLORADO		C. A. T. DE OLIVEIRA - COMERCIAL ME			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO *Folhas 03/03*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		000103		
CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA		ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFIRMA O ORIGINAL		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		EM: <u>15.06.15</u>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	ESTADO CIVIL Casado (a)		
FILHO DE (pai) JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA		(mãe) RENILZA TENORIO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-06-1980	IDENTIDADE numero 7.631.237-0	Órgão emissor II-SSP	UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)		CPF (numero) 030.967.949-44		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.) RUA PIQUIRI				
COMPLEMENTO RESIDÊNCIA D	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 87111-280	NUMERO 062 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SARANDI		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRÍÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRÍÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL C. A. T. DE OLIVEIRA - COMERCIAL - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CERES		NUMERO 091		
COMPLEMENTO ---	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO IRETAMA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ - 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECC/01/CA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRÍÇÃO DO OBJETO UTENSILIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI E SEGURANÇA NO TRABALHO; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E COMPUTADORES; XEROX, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, CARIMBOS, EXTAMPARIA, TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA DE MÓVEIS E IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E METALÚRGICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE VIDROS TEMPERADOS; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NA LINHA AUTOMOTIVA EM GERAL.			
Atividades secundárias 4 642-7/02 7733-1/00 8219-9/99				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.830.232/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE antenor	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. A. T. de Oliveira - Comercial - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 22-01-2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIAS REGIONAIS DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015 SOB NÚMERO: 41107722007 Protocolo: 15/059911-0, DE 23/01/2015 Assinatura: <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIAS REGIONAIS DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015 SOB NÚMERO: 41107722007 Protocolo: 15/059911-0, DE 23/01/2015 Assinatura: <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
Junta Comercial do Paraná 23 JAN. 2015 AGÊNCIA DE COLORADO				

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
NOME FANTASIA: ATRIUN COMERCIAL.
CNPJ: 11.830.232/000193 **IE:** 9068483929.
ENDEREÇO: Rua: Ceres nº 091 Centro.
FONE FAX: (44) 3048-1177 **IRETAMA-PARANÁ.**
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

000101

Razão Social da Licitante: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
Processo Administrativo nº 144/2015.
Edital de Pregão Presencial nº 83/2015.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 83/2015, por seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva -Pr, 17 de Julho de 2015.


Assinatura do Representante legal da Empresa
C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL-ME.
CNPJ: 11.830.232/0001-93.
Carlos A. Tenório de Oliveira.
Administrador.
CPF/MF: 030.967.949-44.
RG: 7.631.237-0 SSP-PR


11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

10
0
A

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
NOME FANTASIA: ATRIUN COMERCIAL.
CNPJ: 11.830.232/000193 **IE:** 9068483929.
ENDEREÇO: Rua: Ceres nº 091 Centro.
FONE FAX: (44) 3048-1177 **IRETAMA-PARANÁ.**
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

000105

Razão Social da Licitante: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL -ME.
Processo Administrativo nº 144/2015.
Edital de Pregão Presencial nº 83/2015.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C.A.T DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME CNPJ nº 11.830.232/0001-93 é **microempresa (ME)**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 83/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva -Pr, 17 de Julho de 2015.

Assinatura do Representante legal da Empresa
C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL-ME.
CNPJ: 11.830.232/0001-93.
Carlos A. Tenório de Oliveira.
Administrador.
CPF/MF: 030.967.949-44.
RG: 7.631.237-0 SSP-PR

11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

10

6

A



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000103

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. A. T. DE OLIVEIRA - COMERCIAL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0772200-7	CNPJ 11.830.232/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/04/2010	Data de Início de Atividade 20/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CERES, 091, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.111-280			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ÁUDIO, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRO-DOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDicionado e REFRIGERAÇÃO; TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES; PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA A LINHA AUTOMOTIVA EM GERAL; MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTARIA, TUBOS MANILHAS, PAVERS E ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL; LIVROS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, ESCOLARES E ESCRITÓRIO MATERIAL DE EMBALAGENS, PLÁSTICOS E PRODUTOS DESCARTAVEIS EM GERAL MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES E ENFEITES; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE CONFECÇÕES E VESTUÁRIO; TECIDOS; ARTIGOS PARA COLCHÃO E COLCHOARIA; MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE AÇO, FERRO, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO E MÓVEIS PALNEJADOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIAL; UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS E ESCOLARES AGASALHOS, BONÉS, BOLSAS, SAPATOS, TENIS E BANDEIRAS; UTENSILHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI E SEGURANÇA NO TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E COMPUTADORES, XEROX, ENCARDENaÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, CARIMBOS, EXTAMPARIA, TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REFORMA DE MÓVEIS E IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E METALÚRGICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDicionado E DE VIDROS TEMPERADOS; E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NA LINHA AUTOMOTIVA EM GERAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 23/01/2015 Número: 20150599129 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO		
Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)			
Nome do Empresário CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA Identidade: 76312370,SSP/PR Estado Civil: Casado	CPF: 030.967.949-44 Regime de Bens: Comunhão Parcial		

15/215360-8

CURITIBA - PR, 02 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 152153608 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



CNPJ: 04.569.769/0001-86
IE: 90308071-00

000107

ANEXO II

Pregão Presencial nº 83/2015

Processo Administrativo nº 144/2015

RAZÃO SOCIAL: FOTOTECNICA DIGITAL LTDA ME –

CNPJ Nº: 04.569.769/0001-86

ENDEREÇO R. Pion. Domingos Salgueiro, 542 conj. 18

TELEFONES: 044 3028-2830

E-MAIL: fototecnicadigital@ig.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 83/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA/MOD	V. UNIT	TOTAL
01	50	QUADRO EM FÓRMICA QUADRICULADO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	M ²	WMILL / quadro branco quadriculado mold. aluminio	199,00	9.950,00

Total: R\$ 9.950,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

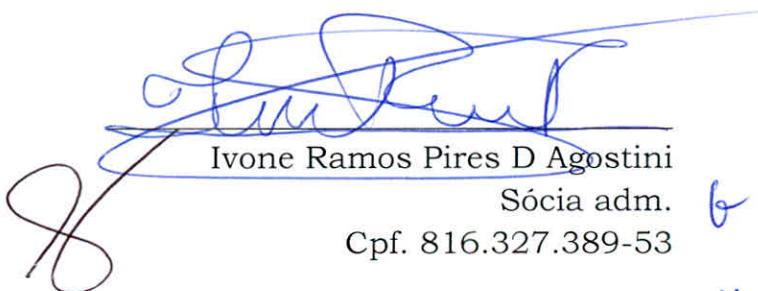
OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 dias

Marialva, 17 de Julho de 2015

04.569.769/0001-86
I.E.: 903.08071-00
FOTOTÉCNICA DIGITAL LTDA - ME
R. P. Domingo Salgueiro, 542
Jd. Guaporé - CEP: 87060-230
MARINGÁ - PR


Ivone Ramos Pires D'Agostini
Sócia adm.
Cpf. 816.327.389-53
b



Rua Pioneiro Domingo Salgueiro, 542 casa 18 – Jardim Guaporé – cep: 87.060-230 Maringá-PR-
Tel:(44)3028-2830

b

000103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 83/2015

Razão Social do Licitante

FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME

CNPJ nº 04.569.769/0001-86

**Envelope A – PROPOSTAS DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO N° 223
Data de Entrega dos Envelopes 17/07/15
Horas 13:36 Modalidade de Licitação
Pregão nº 83/15
VISTO



ANEXO II

Pregão Presencial nº 83/2015

000109

RAZÃO SOCIAL: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 10.359.275.0001-70

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOAO CARRARO, N°378, CENTRO, PORTO RICO-PR

TELEFONES: (44) 34271367

E-MAIL: infocenterportorico@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	MARCA
1	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	M²	50	20000	10.000,00	W.MILL
					10.000,00	

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

Porto Rico, 17 DE JULHO DE 2015

10.359.275/0001-70

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

AV. JOÃO CARRARO, N° 378
CENTRO - CEP 87950-000
PORTO RICO - PARANÁ

JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Juliana de almeida Farias Koshiba

Rg: 10.294.549.2 SESP-PR

CPF: 077.668.709.32

(Diretor Financeiro)

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

M
6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 83/2015
JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 10.359.275/0001-70
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

0001-0

83
P
83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO N°	427
Data de Entrega dos Envelopes	17/09/15
Horas	13:30
Modalidade de Licitação	
Pregão 83/15	
VISTO	

15

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
NOME FANTASIA: ATRIUN COMERCIAL.
CNPJ: 11.830.232/000193 **IE:** 9068483929.
ENDERECO: Rua: Ceres nº 091 Centro.
FONE FAX: (44) 3048-1177 **IRETAMA-PARANÁ.**
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

000111

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
CNPJ Nº: 11.830.232/000193.
ENDERECO COMPLETO: R: Ceres nº 91 Centro, Iretama – Paraná.
TELEFONES: (44) 3048-1177.
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS (COMERCIAL)

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para **Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação**, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 65/2015.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$	MARCA
01	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio.	M2	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00	W.MILL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME.
NOME FANTASIA: ATRIUN COMERCIAL.
CNPJ: 11.830.232/000193 **IE:** 9068483929.
ENDERECO: Rua: Ceres nº 091 Centro.
FONE FAX: (44) 3048-1177 **IRETAMA-PARANÁ.**
E-MAIL: atriuncomercial@wnet.com.br

000112

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva -Pr, 17 de Julho de 2015.

Assinatura do Representante legal da Empresa
C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL-ME.
CNPJ: 11.830.232/0001-93.
Carlos A. Tenório de Oliveira.
Administrador.
CPF/MF: 030.967.949-44.
RG: 7.631.237-0 SSP-PR

11.830.232/0001-93
I. E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANA

S

6
H

2

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA-Pr.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 83/2015.

000113

Razão Social: C.A.T. DE OLIVEIRA COMERCIAL- ME.

CNPJ nº 11.830.232/0001-93.

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>428</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>17/07/15</u>
Horas <u>13:40</u> Modalidade de Licitação
<u>Pregão 83/15</u>
VISTO

11.830.232/0001-93
I.E.: 90684839-29
C. A. T. DE OLIVEIRA
COMERCIAL - ME
R. CERES, 091 - CENTRO
CEP 87.280-000
IRETAMA - PARANÁ

16

CRIARTE

“VOCÊ CRIA E AGENTE DÁ A VIDA”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Clavículário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros, Esquadrias de Alumínio e Ferro.

PROPOSTA COMERCIAL 000114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015
A/C PREGOEIRO

Estamos enviando a nossa proposta para a licitação de:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	m ²	50	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	R\$229,00	R\$ 11.450,00

Declaramos que atendemos todos os requisitos constantes no Edital de Pregão Eletrônico, e a proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital do referido pregão, e nos preços estão inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Temos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Estamos cientes de nossas obrigações na ocorrência de rejeição ou defeitos conforme as condições do Edital.

Condições de pagamento: Conforme previsto no Edital.

Marca: CRIARTE

Garantia: 12 MESES

Prazo de entrega: 3 DIAS.

Validade da proposta: 360 DIAS

Micro Empresa optante pelo simples, enquadrado o regime de microgerais, conforme lei 13.437/ 30-12-99.



CRÍARTE

“ VOCÊ CRIA E AGENTE DÁ A VIDA”

Fábrica Especializada na Fabricação de Quadros Escolares (Quadro Lousa Branca Lisa e Quadriculada, Green Board (Giz), Aviso com feltro e cortiça, Clavículário, Quadros Personalizado dentre outros), Vidros, Esquadrias de Alumínio e Ferro.

000115

PROPOSTA COMERCIAL

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Razão Social: Criarte Industria e Comercio de Esquadrias Ltda

CNPJ: 06.957.510/0001-38

Endereço: Av. Cristiano Machado, 7733, loja B, bairro Dona Clara

Tel./Fax: (31) 3497-8639 CEP: 31.260-500

Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0087-6 C/C: 35-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

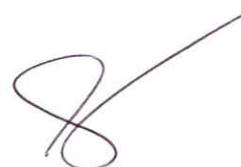
Nome: Eduardo Wantuil Oliveira Andrade

CPF: 036.340.406-61 Cargo/Função: Diretor

RG nº: MG-6.085.268 Expedido por: SSP/MG

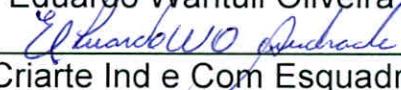
Naturalidade: Belo Horizonte Nacionalidade: Brasileira

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2015



Atenciosamente,

Eduardo Wantuil Oliveira Andrade



Criarte Ind e Com Esquadrias Ltda



b
H
2

000116

1
4

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas			Nº DO PROTOCOLO
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207097807			Código da Natureza Jurídica 2062
Nº da Matrícula do Ag. Auxiliar do Comércio			SEDE - BELO HORIZONTE JUCEMG Ata: 002 - 02/09/2014 15:31  14/614.762-6
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: CRRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO 1 002 - - ALTERACAO 021 1 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) SLDBE			
Nº FCN/REMP  J143071625839			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: BELO HORIZONTE Local 20 Agosto 2014 Data Nome: Eduardo W. Andrade Assinatura:  Telefone de Contato:			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Dala Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. Data Vogal AH1338855 Presidente da <u> </u> Forma			
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável			
2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> 03/09/14 Data Responsável Ciducia Azevedo Otton ANALISTA DE GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL Processo 4223986-4			
			

Certifico que este documento da empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, NIRE: 31207097807, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365845 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.762-6 e o código de segurança osoZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

3^a Alteração do Contrato Social de Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda. - ME

Eduardo Wantuil Oliveira Andrade, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 05/02/1979, em Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.085.268, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.340.406-61, residente e domiciliado na Rua Desembargador Paula Motta, nº 1400, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.320-000; e

Renata Costa Santos, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 15/06/1982, em Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.791.628, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 049.903.006-02, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090;

Resolvem, de comum acordo, promover a Terceira Alteração do Contrato Social de **Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.510/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31207097807, em 31/08/2004, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 7.733, Loja B, Bairro Suzana, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.260-500, e o fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira

Visando adequar a redação do contrato social às exigências da legislação, promovem os sócios a consolidação do contrato social de **Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda. - ME**, e o fazem nos seguintes termos:

Consolidação do Contrato Social de Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda. - ME

Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.

A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda - ME**, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 7.733, Loja B, Bairro Suzana, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.260-500, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Segunda – Do Objetivo Social.

O objetivo social é a fabricação de quadros escolares em alumínio e madeira e de molduras, assim como a prestação de serviços de vidraçaria em geral e o comércio de vidros, divisórias, forros de PVC, persianas, artigos de serralheria, placas de sinalização, vinil auto-adesivo, banners, material de papelaria, mobiliário escolar, artigos de informática e de escritório, peças de acrílico, cavaletes, mapas e artigos de inox.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

Paula Bomfim
A
Certifico que este documento da empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, Nire: 3120709780-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365845 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.762-6 e o código de segurança osoZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

000118

3
4

<u>Sócios</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor Integralizado</u>	<u>%</u>
Eduardo Wantuil Oliveira Andrade	49.500	R\$ 49.500,00	99
Renata Costa Santos	500	R\$ 500,00	1
Total.....	50.000	R\$ 50.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Eduardo Wantuil Oliveira Andrade** e **Renata Costa Santos**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa e passivamente e que assinarão isoladamente e farão uso do nome empresarial única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais sejam em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados, isoladamente, pelos sócios **Eduardo Wantuil Oliveira Andrade** ou **Renata Costa Santos**.

Cláusula Quinta – Exercício Social

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais

As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”.

Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço

Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na

[Handwritten signatures and initials of the parties involved, including 'Paula Bomfim', 'Renata Costa Santos', and 'Eduardo Wantuil Oliveira Andrade']

Certifico que este documento da empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, Nire: 3120709780-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365845 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/614.762-6 e o código de segurança osoZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

forma definida em reunião de cotistas, ou, não havendo acordo, na proporcão do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte dos lucros. Havendo prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

Cláusula Décima – Abertura de Filiais

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Impedimentos

Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

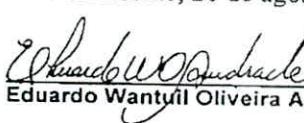
Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

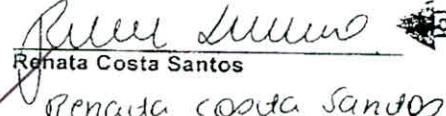
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

RECONHEÇO


Eduardo Wantuil Oliveira Andrade

RECONHEÇO


Renata Costa Santos
Renata Costa Santos

000120

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOINATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MORAES RODRIGUES
Sobradão - MG - Tel.: (31) 3468-8305

Rec. em 22/08/2014, por: AUTENTICA a(s) firma(s) de:
EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE
Em testemunho Rodrigo da verdade
Tatiana Pereira da Silva - Escrivente - CART021
Eml.: R\$3,90 TxFis.: R\$1,21 Total: R\$5,11



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOINATO
Av. Contagem, 1820 - Bairro Ana Lúcia - Dist. Carv. de Brito | ROBERTO MORAES RODRIGUES
Sobradão - MG - Tel.: (31) 3468-8305

Rec. em 22/08/2014, por: SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RENATA COSTA SANTOS
Em testemunho Rodrigo da verdade
Tatiana Pereira da Silva - Escrivente - CART021
Eml.: R\$3,90 TxFis.: R\$1,21 Total: R\$5,11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365845
EM 03/09/2014
#CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUADRIAS LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14/614.762-6


Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

AH1338856



Certifico que este documento da empresa CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUADRIAS LTDA - ME, Nire: 3120709780-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365845 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/614.762-6 e o código de segurança osoZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

000121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2015

CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA

CNPJ nº 06.957.510/0001-38

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO N°	415
Data de Entrega dos Envelopes 16/07/15	
Horas 10:52 Modalidade de Licitação	
P.P. 83/15	
VISTO	12

Razão Social: CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA
 Endereço: Av. Mandacaru 41 - Zona 06
 C.N.P.J./MF: 05.703.659/0001-28
 I.E. 902.82384-09

Fone/Fax: (44) 33265-1995
 CIDADE: Maringá - PR

Proposta de Preço
Edital Nº 083/2015 - Pregão Presencial
Processo Nº 144/2015

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 083/2015.

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio.	m ²	WMIL	189,00	9.450,00
Total Proposta (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						9.450,00

3S:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

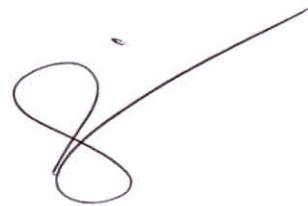
Prazo de Entrega: 3(TRES) Dias Após o Recebimento da Ordem de Empenho

Maringá, 17 de Julho de 2015



CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA
 José Américo Dias (credenciado)
 cpf: 679.693.809-72

05.703.659/0001-28
 CYBERCOM
 MARINGÁ COMERCIAL LTDA
 Av. Mandacaru, 41
 Zona 06 - CEP 87.080-000
 Maringá - PR

0
 M

000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO N° 421

Data de Entrega dos Envelopes 17/07/15

Horas 10.05 Modalidade de Licitação
Preço 83/15

Qualidade de Licitação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 83/2015
CYBERCOM MARINGÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº - 05.703.659/0001-28
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

000124

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ:07.654.231/0001-64

I.E.: 906.92128-64

Av. Ney Braga, 440 – Sala 01 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

ANEXO II

Pregão Presencial nº 83/2015

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 83/2015.

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	50	m ²	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	Wmil Quadro Fórmica	R\$ 163,05	R\$ 8.152,50

Valor Total: Oito Mil, Cento e Ciquenta e Dois Reais e Ciquenta Centavos.

A proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.

Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;

O prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Banco: Banco do Brasil

Ag.: 0773-0

C/c.: 12663-2

Mandaguaçu, 17 de Julho de 2015



Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP - PR
CPF: 960.210.989-00

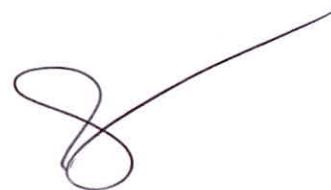
07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440

Vila Franchelo

CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr


CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68

IE: 906.92128-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 83/2015

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

Av. Ney Braga, 440 – Fundos – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000

Mandaguáçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026

E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 922

Data de Entrega dos Envelopes 17/03/15

Horas 13:36 Modalidade de Licitação,

Pregão 83/15

VISTO

000125



000126

Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME.
AV. MORANGUEIRA, 223, SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3026-3660 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90.229.827-42

ANEXO II

Pregão Presencial nº 83/2015

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME

CNPJ N°: 04.292.519/0001-41

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MORANGUEIRA, 223 – ZONA 03

TELEFONES: (44) 3026-3660

E-MAIL: adm@comercialfarias.net.br

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	m ²	50	WMILL	R\$ 198,46	R\$ 9.923,08
						R\$ 9.923,08

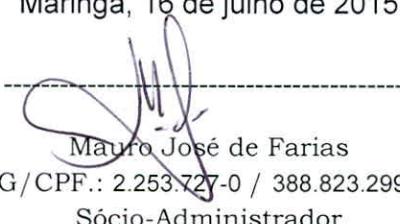
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 9.923,08 (Nove mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos).

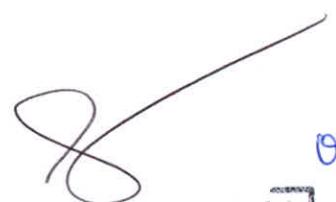
OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

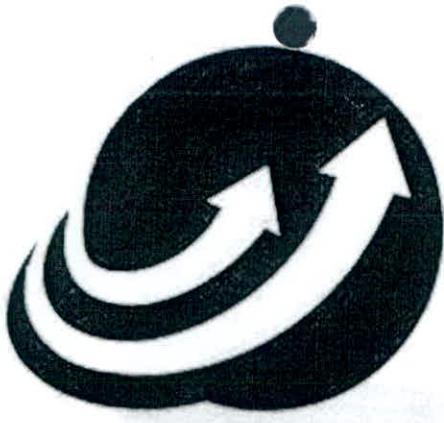
VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): 60 DIAS

Maringá, 16 de julho de 2015.


Mauro José de Farias
RG/CPF.: 2.253.727-0 / 388.823.299-68
Sócio-Administrador


04.292.519/0001-41

Comercial Farias LTDA - Me
Av. Morangueira, 223 - Sala 01
Zona 07 - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR



Comercial Farias Ltda

COMERCIAL FARIAS LTDA – ME
AV. MORANGUEIRA, 223, SALA 01 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ
FONE/FAX: 44-3253-7389 ou 44-3265-4326 EMAIL: licita@comercialfarias.net.br
CNPJ N° 04.292.519/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90229827-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

DATA DE REALIZAÇÃO - 17 de julho de 2015 às 14:00hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO N° <u>420</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>A.07.15</u>
Horas <u>13:35</u> Modalidade de Licitação
<u>Pregão 83/15</u>
VISTO

000127

ANEXO II

Pregão Presencial nº 083/2015

RAZÃO SOCIAL: Aviamentos Tricolândia Ltda.

CNPJ Nº: 78 572 583 0001 12

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 344

Cep 87013 180 - Maringá - Paraná

000128

TELEFONES: (44) 3028 0303 - (44) 3227 2847

E-MAIL:licita@tricolandia.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de quadros em fórmica destinados à Secretaria Municipal de Educação conforme termo de referência Anexo I, Edital de Pregão Presencial 083/2015:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitario	Preço Total	Marcas
1	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	m ²	50	181,00	9.050,00	CORTIARTE

Valor total R\$:9.050,00(nove mil e cinquenta reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e todas e quaisquer despesas de nossa responsabilidade que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Proposta válida por 60(sessenta) dias corridos

Outras condições, prazos e vencimentos são os previstos no edital

Maringá-PR., 17 de julho de 2015


AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO

Sócia Administradora

CPF: 730 459 779 87 - RG.: 5993110-0/SSPPR.

Aviamentos Tricolândia Ltda.
Av. Duque de Caxias, 344 - Loja 5
CNPJ: 78.572.583/0001-12
Insc. Est.: 701.13582-20
Maringá / PR - CEP 87013-180
Fone/fax (44) 3227-2847/3028-0303


M
A

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA

000129

S. A.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 083/2015

Licitante: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA.

CNPJ nº.: 78 572 583 0001 12

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 424

Data de Entrega dos Envelopes 17/07/15
Horas 13:37 Modalidade de Licitação

Pregão 83/15

VISTO

CNPJ: 78.572.583/0001-12 INSC: 701.13582-20

Avenida: Duque de Caxias 344 Maringá-Pr CEP: 87013-180

Fone: (44) 3028.0303 e-mail: tricolândia@brturbo.com.br



Equipamentos p/ Açouges, Supermercados
e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática,
Ventiladores, Exaustores, Bebedouros,
Cofres, Relógio ponto Informatizado,
Retroprojetor e Calculadoras.

000130

A. Pazinato Maringá
CNPJ: 04.352.905/0001-81 INCR. EST. 90232080-64

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigênia nº 680
Marialva - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 83/2015.

R\$-9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	M ²	50	WMILL	198,00	9.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias (Sessenta Dias)

Concordamos com todas as condições do Edital.

Maringá, 16 de Julho de 2015.

A. Pazinato Maringá-ME
Antonio Pazinato
Proprietário

Fone/Fax: (44) 3267-3040 – Celular: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada – CEP 87033-030 Maringá – PR – e-mail apazinatomaringa@hotmail.com

000131

Maqpaz

A. Pazinato Maringá

Equipamentos p/ Açouges, Supermercados e Panificadoras,
Móveis p/ Escritório, Escolas e Informática, Ventiladores,
Exaustores, Bebedouros, Cofres, Relógio Ponto Informatizado,
Retroprojetor, Calculadoras e Eletrodomésticos
apazinatomaringa@hotmail.com

Fone/Fax: (44) 3267-3040 / Cel.: 9973-6265

Rua Diogo Zuliani, 249 - Jd. Alvorada - CEP 87033-030 - Maringá - PR

INSCR. EST. 90232080-64

CNPJ 04.352.905/0001-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 83/2015
A. PAZINATO MARINGÁ - ME
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 425
Data de Entrega dos Envelopes 17/07/15
Horas 13:37 Modalidade de Licitação
Provar 83/15
VISTO

Assinatura



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C - Centro - Paiçandu - PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

ANEXO II

Pregão Presencial nº 83/2015

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 83/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	50	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	m ²	Wmill	188,00	9.400,00
TOTAL						9.400,00

TOTAL: Quatorze mil e novecentos reais.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Paiçandu, 17 de julho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

M D

000133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 83/2015

Comercial Paiçandu Ltda

CNPJ nº 14.028.158/0001-84

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO N° 426
Data de Entrega dos Envelopes 12/10/15
Horas 13:38 Modalidade de Licitação
Pregão 83/15
MISTO



ANEXO III

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
 regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

Processo Administrativo nº 144/2015
 Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **83/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **Comercial Paiçandu Ltda**, localizada à Rua Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro – Paiçandu – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paiçandu, 17 de julho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
 SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR



ANEXO IV

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C - Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

000135

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Comercial Paiçandu Ltda, inscrito no CNPJ nº14.028.158/0001-84, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Reginaldo Todao Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.949.894-9 e do CPF nº 024.656.109-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Paiçandu, 17 de julho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

TODÃO & GONÇALVES LTDA

000136

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

EDNA TODÃO GONÇALVES, brasileira, natural de Assaí/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/05/1953, empresária, inscrita no CPF sob o nº 038.547.939-52 e portadora da carteira de identidade RG nº 6.208.170-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 982 - centro - Paiçandu/PR - CEP: 87140-000 e **REGINALDO TODÃO GARCIA**, brasileiro, natural de Paiçandu/PR, solteiro, nascido em 16/01/1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 982 - centro - Paiçandu/PR - CEP: 87140-000 **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada regida pela Lei das Sociedades Empresariais nº 10.406/2002 e como Lei Supletiva nº 6.40476, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial **TODÃO & GONÇALVES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro

A sociedade empresária tem sua sede e foro na Rua Clementino Vigilato, 978 – Jardim Pioneiro - PAICANDU/PR – CEP: 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O objeto Social é Comércio varejista de máquinas, equipamentos, acessórios e materiais de informática, comércio varejista de aparelhos de telefone, móveis e equipamentos para escritório; comércio varejista de lanches, comestíveis, refrigerantes, sucos e bebidas e prestação de serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividades e Prazo de Duração

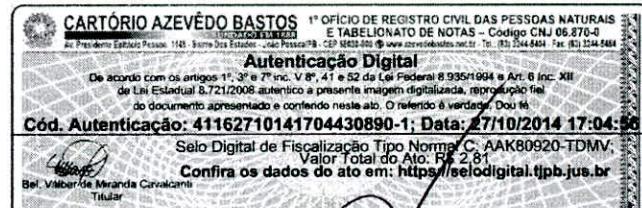
A sociedade inicia suas atividades na data da assinatura do presente instrumento e sua duração é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer momento, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real)integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

EDNA TODÃO GONÇALVES	9.000 quotas	60,00 %	R\$	9.000,00
REGINALDO TODÃO GARCIA	6.000 quotas	40,00 %	R\$	6.000,00

Edna *Reginaldo*



TODÃO & GONÇALVES LTDA

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe a sócia **EDNA TODÃO GONÇALVES** na função de Administradora, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Edna Todão

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS <small>Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58010-001 - Tel.: (83) 3244-4484 - Fax: (83) 3244-5484</small>	
Autenticação Digital <small>De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
Cód. Autenticação: 41162710141704430890-2; Data: 27/10/2014 17:04:50 <small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AAK80919-VYPE Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</small>	

TODÃO & GONÇALVES LTDA

000137

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenada

Edna

Ronaldo

3

A
B
K

TODÃO & GONÇALVES LTDA

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

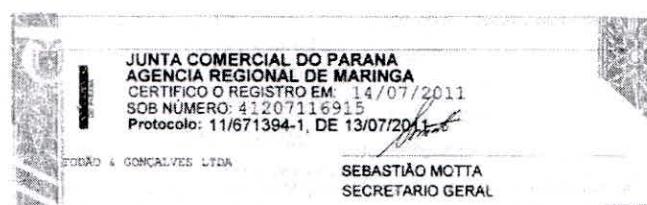
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PAICANDU/PR, 08 de junho de 2011

Edna Todão Gonçalves
EDNA TODÃO GONÇALVES
 Sócia Administradora

Reginaldo Todão Garcia
REGINALDO TODÃO GARCIA
 Sócio Quotista



4



000138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/12/2014 às 14:54:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b498e2ea3aa81ba6291b960a8218ad22ff9213ec2657fdc0e05c1245
a636841e8ca836c962598551882e689265c1c5caeade8dd61d551476625fc7a6ba24b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

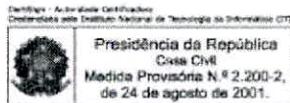
Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2015 às 17:08:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 304299

Código de Controle da Autenticação:

41162710141704430890-1 a 41162710141704430890-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*A
B
H*

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comumhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B – Jardim Brasília – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comumhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 – Jardim Alvorada – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84, **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A atividade da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Das Estrelas - 29065-300 - Fone: (41) 3245-5384 - E-MAIL: www.azevedorj.tjpb.gov.br - Cód. CNJ 06.870-0
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Das Estrelas - 29065-300 - Fone: (41) 3245-5384 - E-MAIL: www.azevedorj.tjpb.gov.br - Cód. CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41161106151239410031-1; Data: 11/06/2015 12:39:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50770-ZB09-
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000139

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada



- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes – domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial;
- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comercio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comercio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

REGINALDO TODÃO GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.656.109-29 e portador da carteira de identidade RG nº 6.949.894-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Galhardo, 288/B – Jardim Brasília – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000 e **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 968.866.761-72 e portador da carteira de identidade RG nº 001246844 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Belém, 186 – Jardim Alvorada – Paiçandu/PR – CEP: 87140-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207116915 por despacho em sessão de 14/07/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.028.158/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da sociedade

A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**.

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOMATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Das Estrelas - José Bonifácio-PR - CEP 85820-000 - Tel. (41) 3244-9404 - Fax. (41) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41161106151239410031-3; Data: 11/06/2015 12:39:35
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; ABP50768-LZE1; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular*

000140

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Alberto Santos Dumont, 838 – Sala C – Centro - PAICANDU/PR - 87140-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

- Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado e climatizadores;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista e instalação de equipamentos de alarme, portões e câmeras de monitoramento;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Treinamento em informática;
- Impressão de banners, faixas e impressos publicitários ou promocionais;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Serviço de instalação de ar condicionado;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Fotocópias;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de bebedouros e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos e,
- Promoção de vendas
- Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos;
- Comércio varejista de equipamentos de proteção individual;
- Comércio varejista de móveis, equipamentos e materiais médicos e hospitalares, odontológicos, ortopédicos, ambulatoriais e laboratoriais;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
- Comércio varejista de saneantes – domissanitários;
- Comércio varejista de materiais para pinturas;
- Comércio varejista de embalagens plásticas;
- Comércio varejista de materiais esportivos;
- Comércio varejista de materiais para refrigeração doméstica e industrial

3/6

0
16
16

Elton

Diretor

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3
Av. Presidente Estácio Pessanha, 114 - Bairro Dois Irmãos - Jaboatão dos Guararapes - CEP 52100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3246-5484 - Fax: (81) 3246-5584

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução feita
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41161106151239410031-4; Data: 11/06/2015 12:39:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP050767-2PYC;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Titular

- Comércio varejista de compressores de ar;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, cortadoras de grama, motosserras, roçadeiras e similares;
- Comercio varejista de válvulas, medidores de vazão, diafragmas e soluções industriais;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores;
- Comércio varejista de relógio ponto eletrônico;
- Comercio varejista de quadros e lousas escolares;
- Comércio varejista de lixeiras;
- Comércio varejista de equipamentos e brinquedos para parques infantis;
- Comércio varejista e prestação de serviços em equipamentos de telefonia, telecomunicação, centrais e similares.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

REGINALDO TODÃO GARCIA	99,00%	14.850,00	quotas	R\$ 14.850,00
ELTON COIMBRA AUGUSTO	1,00%	150,00	quotas	R\$ 150,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe ao sócio **REGINALDO TODÃO GARCIA** na função de Administrador, ao qual compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro - Facultam-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ Quarto - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros intercalares.

§ Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Dutra, 1140 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58020-200 (55) 3244-5404 - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41161106151239410031-5; Data: 11/06/2015 12:39:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50766-QSOQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Nire: 41207116915 de 14/07/2011

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Maringá/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 02 de junho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia
REGINALDO TODÃO GARCIA

Sócio Administrador

Elton Coimbra Augusto
ELTON COIMBRA AUGUSTO

Sócio Quotista

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12200-000 - Tel.: (12) 3344-4184 - Fax: (12) 334-4184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41161106151239410031-6; Data: 11/06/2015 12:39:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP50765-A0IQ
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bei. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015
SOB NÚMERO: 20153888792
Protocolo: 15/388879-2, DE 03/06/2015
Empresário: 41207116915
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/06/2015 às 14:14:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa69a402bbb09a87153d1118fbe30951a43f35289cd9434984e2982bee
 2b3b791e8ca836c962598551882e689265c1c5cace7aa8e27c8cb7c309db3b788456ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

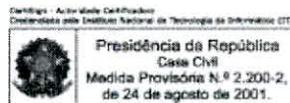
Esta certidão tem a sua validade até: 11/06/2016 às 13:26:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 385527

Código de Controle da Autenticação:

41161106151239410031-1 a 41161106151239410031-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

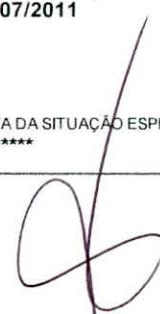




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.028.158/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2011
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PAICANDU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALBERTO SANTOS DUMONT		NÚMERO 838	COMPLEMENTO SALA C
CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3244-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.028.158/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ALBERTO SANTOS DUMONT

NÚMERO
838
 COMPLEMENTO
SALA C

CEP
87.140-000
 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PAICANDU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3244-1401

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **10:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2015

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90566269-45	14.028.158/0001-84	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL PAICANDU LTDA**
 Título do Estabelecimento **COMERCIAL PAICANDU**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838, SALA C - CENTRO - CEP 87140-000**
FONE: (44) 3244-1401
 Município de Instalação **PAICANDU - PR, DESDE 07/2011**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2011**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.656.109-29	REGINALDO TODAO GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	968.866.761-72	ELTON COIMBRA AUGUSTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/07/2015.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90566269-45

Emitido Eletronicamente via Internet
24/06/2015 9:19:07

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP
CNPJ: 14.028.158/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:49:08 do dia 13/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2015.

Código de controle da certidão: **EF62.7ECB.6515.FB6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0
1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000147

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013405905-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84

Nome: **COMERCIAL PAICANDU LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

/
Válida até 06/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

J

O
P

000148

**MUNICÍPIO DE PAICANDU**

CNPJ. nº 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Finanças - Departamento de Cadastro e Tributos
Rua 7 de Setembro nº 499 - Centro - CEP. 87.140-000
Fone: (44) 3244-0410 - Fax: (44) 3244-0401
E-mail: fiscalizacao@paicandu.pr.gov.br

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4814-5345-1528
Contribuinte : COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
CNPJ / CPF : 14.028.158/0001-84
Inscrição : 46038292
Endereço : R. ALBERTO SANTOS DUMONT, 838 COMPL.: SALA C /TEL: (44) 3244-1401.
Bairro : CENTRO, CEP: 87140-000.
Emitida em : 13/07/2015 às 09:36:44
Válida até : 12/08/2015

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://177.220.141.2:8080/issonline/servlet/authenticadocumento>).

000149

04/07/2015 <https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crl/Crl/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=18779398&VARPessoa=18779398&VARUF=PR&VARInscr=14028158%2F0001-84&VARNome=COMERCIAL+PAICANDU...>

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14028158/0001-84
Razão Social: COMERCIAL PAICANDU LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL PAICANDU
Endereço: RUA CENTRO 838 SALA C / SANTOS DUMONT / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062407524822048914

Informação obtida em 04/07/2015, às 10:44:12.

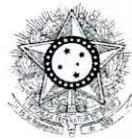
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crl/Crl/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=18779398&VARPessoa=18779398&VARUF=PR&VARInscr=14028158%2F0001-84&VARNome=COMERCIAL+PAICANDU...> 1/1

A

J

b
p



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Certidão nº: 91232638/2015

Expedição: 06/04/2015, às 16:14:28

Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.028.158/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AB *10*

PODER JU

Comarca de Maringá

CARTÓRIO DISTRÍCIO

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 83000-000
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Dutra, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 | www.maringa.vlada.jus.br | Tel.: (83) 3244-0444 | Fax: (83) 3244-5614

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41161307151548040968-1; Data: 13/07/2015 15:48:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT87999-J3TK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIDÃO NEGATIVA



000151

Número: 201507060933390878577

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIAL PAICANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de julho de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 08/07/2015 16:14 MGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000152

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/07/2015 às 15:56:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0daa1539098e751a32b570c542e59820a757475d3dc727c3b8f6c7656
102920c1e8ca836c962598551882e689265c1c5c253048ee122fe153c46719a399044f8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL PAICANDU LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

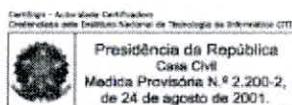
Esta certidão tem a sua validade até: 13/07/2016 às 15:54:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 399211

Código de Controle da Autenticação:

41161307151548040968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

*0
1
2*



COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME
CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45
Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

ANEXO VI

000153

Processo Administrativo nº 144/2015
Edital de Pregão Presencial nº **83/2015**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paiçandu, 17 de julho de 2015.



Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

b
h



ANEXO VII

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME

CNPJ: 14.028.158/0001-84 IE: 90566269-45

Rua Santos Dumont, 838 SALA C – Centro – Paiçandu – PR - CEP 87.140-000
regetg@hotmail.com FONE/FAX (44) 3043-3126 Celular: 9829-4041

000154

Processo Administrativo nº 144/2015

Edital de Pregão Presencial nº 83/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Comercial Paiçandu Ltda**, CNPJ no **14.028.158/0001-84**, é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **83/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Paiçandu, 17 de julho de 2015.

Reginaldo Todão Garcia

14.028.158/0001-84

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME

RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838
SALA C - CENTRO - CEP 87140-000

PAIÇANDU - PR

O
P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 83/2015

Comercial Paiçandu Ltda

CNPJ nº 14.028.158/0001-84

000153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO N° 426
Data de Entrega dos Envelopes 17/07/15
Horas 13:38 Modalidade de Licitação
Pregão 83/15
NISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000156

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 83 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
17/07/2015 14:00	17/07/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				Processo 144 / 2015

Objeto

Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	CPF
04.352.905/0001-81	32718400 SSP/PR
A. PAZINATO MARINGA	440.681.749-20
07.654.231/0001-68	72067142 SSP-PR
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	025.528.529-98
05.703.659/0001-28	30.968.948 SSP-PR
CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	679.693.809-72
04.569.769/0001-86	42998567 SSP-PR
FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME	816.327.389-53
10.359.275/0001-70	10.294.549-2ssp-pr
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	077.668.709-32
14.028.158/0001-84	127044465 ssp-pr
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	085.347.929-17
11.830.232/0001-93	7.631.237-0 SESP-PR
C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	030.967.949-44
	Carlos Alexandre Tenorio de Oliveira

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 83 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	m²	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	CRIARTE	229,00 Acima dos 10%
11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	WMILL	210,00 Acima dos 10%
10.359.275/0001-70	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	WMILL	200,00 Acima dos 10%
04.569.769/0001-86	FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME	WMILL	199,00 Acima dos 10%
04.292.519/0001-41	COMERCIAL FARIAZ LTDA - ME	WMILL	198,46 Acima dos 10%
(M) 04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	WMILL	198,00 Acima dos 10%
05.703.659/0001-28	CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	WMILL	189,00 Acima dos 10%
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	188,00 Classificado pela Lei
78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	CORTIARTE	181,00 Classificado pela Lei
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WMIL	163,05 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	CORTIARTE	181,00 Parou Lance
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	163,00
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WMIL	162,90
	2º Rodada		
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	161,50
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WMIL	161,40
	3º Rodada		
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	161,00
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WMIL	160,90
	4º Rodada		

H *Elo* *8* *B. J.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000157

Pregão Presencial

14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	160,00
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WMIL	159,90
	5º Rodada		
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WMIL	159,90 Parou Lance
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	159,00
	6º Rodada		
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	159,00
	Conclusão		
14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	WMILL	159,00 >>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 83 / 2015

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	m ²	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial
	14.028.158/0001-84	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA		WMILL	188,00
	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		WMIL	163,05
	78.572.583/0001-12	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA		CORTIARTE	181,00
	05.703.659/0001-28	CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP		WMILL	189,00
(M)	04.352.905/0001-81	A. PАЗИНАТО МАРИНГА		WMILL	198,00
	04.292.519/0001-41	COMERCIAL FARIA LTDA - ME		WMILL	198,46
	04.569.769/0001-86	FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME		WMILL	199,00
	10.359.275/0001-70	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		WMILL	200,00
	11.830.232/0001-93	C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME		WMILL	210,00
	06.957.510/0001-38	CRIRTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LT CRIARTE		WMILL	229,00
					229,00 Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 83 / 2015

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 70899	Economicidade: 47,00 %	Unidade: m ²
Quantidade: 50		Valor Unitário: 159,00	Valor Total: 7.950,00	Marca: WMILL
Arrematante: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 83 / 2015

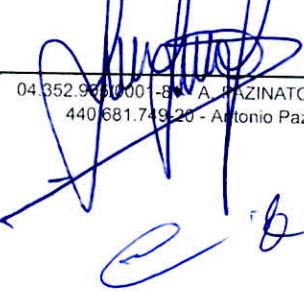
14.028.158/0001-84 - COMERCIAL PAIÇANDU LTDA						
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário
1	1	50	m ²	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	WMILL	159,00
Quantidade de Itens: 1						Total da Empresa: R\$ 7.950,00
						Total do Pregão Presencial: R\$ 7.950,00

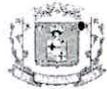
Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.


Marcos das Cunha Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014


Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014


05.703.659/0001-28 - CYBERCOM COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
679.698.809-72 - José Antônio Dias


04.352.905/0001-81 - A. PАЗИНАТО МАРИНГА
440.681.749-20 - Antonio Pazinato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

Pregão Presencial

000153

Josley Fernando Gonçalves Ramon

14.028.158/0001-84 - COMERCIAL PAIÇANDU LTDA
085.347.929-17 - Josley Fernando Gonçalves Ramon

11.830.232/0001-93 - C. A. V. DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME
030.967.949-44 - Carlos Alexandre Tenorio de Oliveira

Valentin Verri Bortolo

07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
025.528.529-98 - Valentin Verri Bortolo

04.569.769/0001-86 - FOTOTECNICA DIGITAL LTDA - ME
816.327.389-53 - Ivone Ramos Pires D' Agostini

10.359.275/0001-70 - JV FMPREENDIMENTOS LTDA - ME
077.668.709-32 - Juliana de Almeida Farias Koshiba



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedural no Pregão nº 83/2015, para aquisição de quadros em fórmica destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 83/2015 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de quadros em fórmica destinados à Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelo ofício nº 144/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, nº O Diário do Norte do Paraná de 04 de julho de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná de 06 de julho de 2015 e da União de 06 de julho de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 17 de julho de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes Pazinato Maringá, Carol Distribuidora Ltda – ME, Cybercom Comércio de Computadores Ltda – EPP, Fototécnica Digital Ltda – ME, JV Empreendimentos Ltda – ME, Comercial Paiçandu Ltda, C.A.T de Oliveira Comercial – ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 14:00h. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Comercial Paiçandu Ltda, assim declarada.



000160

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedural observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 17 de julho de 2015.

Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 83/2015 – P.M.M

Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação

Em Sessão Pública realizada no dia 17 de julho de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 83/2015” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) COMERCIAL PAIÇANDU LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14028158000184 (valor total dos itens vencidos) R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 83/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “**homologo**” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 83/2015 PMM, “**adjudicando**” os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/08/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000162

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N° 245/2015 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA COMERCIAL PAIÇANDU
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA COMERCIAL PAIÇANDU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Alberto Santos Dumont, 838 – sala C, Centro, cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 14.028.158/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por REGINALDO TODÃO GARCIA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 024.656.109-29 e da Cédula de Identidade RG nº , expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Quadro em fórmica quadriculado branco com moldura em alumínio	m ²	50,00	159,000	7.950,00	WMILL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 83/2015, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.



000163

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.1.047.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.048.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.002.12.361.0010.1.051.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual,

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;



6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).





000163

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;





000163

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

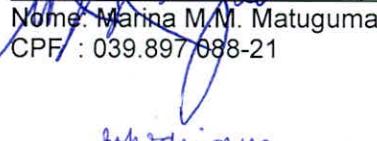


COMERCIAL PAICANDU LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Matina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000169

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 245/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA. (CNPJ/MF: 14.028.158/0001-84)

OBJETO

: Aquisição de quadros em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 83/2015

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 03 de agosto de 2015

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal



TRIBO DE PREÇOS Nº 013/2015
RESCENAL Nº 015/2015
TRATRATIVO Nº 036/2015

Preço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o MUNICÍPIO DE FLORESTA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, a Residência da Prefeitura, pessoa jurídica de direito privado, com sede e prédio, inscrita no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, no ato representado pelo Sr. Presidente da Residência, pessoa jurídica de direito privado, com sede e prédio, inscrita no CNPJ sob nº. 79.136.966/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Residência, pessoa jurídica de direito privado, com sede e prédio, inscrita no CNPJ sob nº. 421.047, expedida pela SGP/PMF e inscrita no Cadastro de Veículos nº. 317, Km 25, S/N, Rio das Ostras, na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, conforme constante do processo em epígrafe.

Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
IPHRANCA	R\$ 2,78	R\$ 500.400,00
IPHRANCA	R\$ 2,88	R\$ 268.000,00
IPHRANCA	R\$ 2,25	R\$ 13.750,00
IPHRANCA	R\$ 3,38	R\$ 169.000,00

inquérito (real).

ento de Combustíveis do tipo Etanol/Álcool Combustível, Gasolina Comum, do Município de Floresta, conforme especificações contidas no Anexo I, eis. Processo Administrativo nº 036/2015.

1 de Abril de 2015.

ORTO RUIZ
Assinatura

AL DE FLO
ABANA
/0001-55
CEP: 87120-000
36-1222

Fis: _____
Rub: _____

DE PREÇOS Nº 003/2015
Nº 003/2015
TVO Nº 004/2015

no Paço Municipal, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, o público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.706/0001-55, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 2.420, a Residência da Prefeitura, a empresa MALAVAZI BEZERRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, 28, situada na Rua Uruguai, nº 35, Jardim Diamantina, na cidade de São João da Boa Vista, São Paulo, CEP: 14052-278, inscrita no CNPJ sob nº. 205.278.109-91, residente e domiciliada na Rua Antônio de Oliveira, nº. 28, situada na Rua Uruguai, nº 35, Jardim Diamantina, na cidade de São João da Boa Vista, São Paulo, CEP: 14052-278, inscrita no CNPJ sob nº. 86900-000, conforme documento comprobatório. Resolvem-se o presente documento em epígrafe.

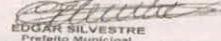
Marca	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
Nacional Gás	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
Nacional Gás	R\$ 211,00	R\$ 21.100,00
Valor Total: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).		

11 opt
serão R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

gas de Gás GPL 13 e Recarga de Gás GPL 45, destinados a vários fornecedores no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de

vereiro de 2015.

RUIZ
Assinatura


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MP: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MZ. BRASIL - INDUSTRIAS DE MATERIAIS DE PINTURA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME. (CNPJ/MP: 11.089.285/0001-03)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura para Pintura em Sinalização Viária destinados às pinturas das vias do Município de Marialva.
LICITAÇÃO : Pregão Nº: 74/2015
VALOR : R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de julho de 2015.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

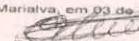
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.089/93, a favor da empresa Editora Central Ltda - inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação da assinatura do jornal O DIÁRIO da metade do período de 02 (dois) anos, destinado ao CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) deste Município, sendo o valor da renovação R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.089/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

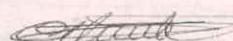
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de agosto de 2015


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 243/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MP: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : JPS - COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME. (CNPJ/MP: 19.476.159/0001-27)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº: 82/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.314,50 (três mil, trzentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MP: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. GOMES & CIA. LTDA - ME. (CNPJ/MP: 10.730.649/0001-02)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº: 03/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.071,90 (três mil e setenta e um reais e
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 242/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MP: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MP: 17.789.664/0001-84)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº: 03/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 35.762,00 (trinta e cinco mil, setecentos e
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015.

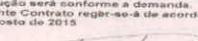

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000170

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 245/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MP: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : O. C. A. EMPRESA DE FAÇANDEU LTDA - ME. (CNPJ/MP: 14.028.158/0001-84)
OBJETO : Aquisição de materiais em fórmica destinados a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO : Pregão Nº: 03/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de agosto de 2015.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal